

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2018.02.27-0001**

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA EXTRATO DE CONTRATO nº 2018.02.27-0001 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DO RAMO PARA FORNECIMENTO DE PNEUS E PEÇAS, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS AUTOMOTORES PERTENCENTES À ESTA EGRÉGIA CASA LEGISLATIVA. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00001/2018. DOTAÇÃO: Recursos Próprios da Câmara Municipal de Alexandria/RN - 01 - LEGISLATIVO - 031 - Ação Legislativa - 002 - PROCESSO LEGISLATIVO - 2.001 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CÂMARA - 33.90.30.00 - Material de Consumo. VIGÊNCIA: Até o final do exercício financeiro de 2018. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alexandria e: LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA PAIVA ME - Rua Padre Izidro Gomes, 160 - Centro - Alexandria - RN, CNPJ nº 04.013.221/0001-55. Vencedor dos itens: 1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 6 - 7 - 8 - 9 - 10 - 11 - 12 - 13 - 14 - 15 - 16 - 17 - 18 - 19 e 20. Com o valor de R\$ 7.632,00 (sete mil seiscentos e trinta e dois reais). Alexandria - RN, 27 de Fevereiro de 2018 FRANCISCO GIL FÁBIO TAVEIRA Presidente da Câmara Municipal de Alexandria/RN.

Publicado por:
SIMONE SAMY FABRÍCIO
Código Identificador: 6F7029CE

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE CÂMARA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00001/2018. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DO RAMO PARA FORNECIMENTO DE PNEUS E PEÇAS, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS AUTOMOTORES PERTENCENTES À ESTA EGRÉGIA CASA LEGISLATIVA. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. AUTORIZAÇÃO: Secretária da Câmara Municipal de Alexandria. RATIFICAÇÃO: FRANCISCO GIL FÁBIO TAVEIRA - Presidente - Câmara Municipal de Alexandria/RN, em 26/02/2018.

Publicado por:
SIMONE SAMY FABRÍCIO
Código Identificador: 55FA6D14

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº
DV00001/2018**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00001/2018, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DO RAMO PARA FORNECIMENTO DE PNEUS E PEÇAS, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS AUTOMOTORES PERTENCENTES À ESTA EGRÉGIA CASA LEGISLATIVA; RATIFICADO o correspondente procedimento e ADJUDICADO o seu objeto a: LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA PAIVA ME - Rua Padre Izidro Gomes, 160 - Centro - Alexandria - RN, CNPJ nº 04.013.221/0001-55. Vencedor dos itens: 1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 6 - 7 - 8 - 9 - 10 - 11 - 12 - 13 - 14 - 15 - 16 - 17 - 18 - 19 e 20. Com o valor de R\$ 7.632,00 (sete mil seiscentos e trinta e dois reais). Alexandria - RN, 26 de Fevereiro de 2018 FRANCISCO GIL FÁBIO TAVEIRA Presidente da Câmara Municipal de Alexandria/RN

Publicado por:
SIMONE SAMY FABRÍCIO
Código Identificador: 700B8283

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2018.03.12-0001**

Referente a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 001/2018. Objeto: Contratação de pessoal jurídica do ramo de abastecimento de combustíveis e derivados, para fornecimento gradual e parcelada de gasolina comum, álcool, e lubrificantes na cidade de Alexandria/RN, para manutenção dos veículos desta egrégia casa legislativa, durante o exercício financeiro de 2018. Conforme especificações constantes no edital convocatório. Partes: Câmara Municipal de Alexandria/RN, com sede a Travessa Beneficência de Paiva, 216 - Centro Alexandria/RN, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 08.392.938/0001-06 e o licitante AUTO POSTO BRUNO DE ALMEIDA, Pessoa jurídica, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica sob o nº 08.019.143/0001-57, com sede a Rua Dr. Gregório de Paiva, 164 - Centro - CEP 59965-000 - Alexandria/RN. Classificado(a) no(s) item(ns) 1, 2, 3, 4, 5, 6 e 7, totalizando o valor global de R\$ 62.155,00 (sessenta e dois mil cento e cinquenta e cinco reais). Vigência: 12/03/2018 a 11/03/2019 - FRANCISCO GIL FÁBIO TAVEIRA - Ordenador de despesas da CÂMARA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA. Assinatura em, 12 de março de 2018.

Publicado por:
SIMONE SAMY FABRÍCIO
Código Identificador: 6B019467

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE APODI**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
011/2018 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2018***

RECONHEÇO a Dispensa de Licitação fundamentada no inciso II do Art 24 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, para a contratação da empresa: NAVEGOCOPY COMÉRCIO, SERVIÇOS E REPRESENTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ: 11.431.413/0001-47, localizada à Rua João Nogueira, 347, BR 405, KM 77 CEP: 59.700-000, Bairro: Centro, Apodi/RN, com o valor global de R\$ 1.095,00 (um mil e noventa e cinco reais), referente aos itens da solicitação feita por esta edilidade, e apresentado na cotação de preço, tendo em vista ser o menor preço dentre as pesquisas de mercado apresentadas, tudo de acordo com os autos acostados a este processo.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, a Declaração de Dispensa de Licitação da Ilma. Senhora Rayssa Rafaela de Lima Menezes Chefe de Gabinete da Câmara de Apodi/RN, determinando que se proceda a publicação do devido Termo.

Apodi/RN, 08 de março de 2018

GENIVAN AIRES DA COSTA

Presidente da Câmara Municipal de Apodi/RN

*Republicado por incorreção de erro material.

Publicado por:
JOSÉ CARLOS MOTA TORRES
Código Identificador: 4CB2841D

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
EXTRATO DO CONTRATO DA DISPENSA 012/2018
FIRMADO EM 12/03/2018**

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE APODI; CNPJ: 08.545.949/0001-89.

CONTRATADO: NAVEGOCOPY COMÉRCIO, SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ: 11.431.413/0001-47.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE REMANUFURA/RECARGA DE TONNER.

VALOR MENSAL: R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade Gestora: 01 - Câmara Municipal de Apodi;

Órgão Orçamentário: 1000 - Poder Legislativo;

Unidade Orçamentária: 1001 - Câmara Municipal de Apodi;

Função: 01 - Legislativa;

Subfunção: 31 - Ação Legislativa;

Programa: 01 - Atividades do Poder Legislativo;

Ação: 2.1 - Manutenção das Atividades do Poder Legislativo;

Elemento de Despesa: 07 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

SIGNATÁRIOS: PELA CONTRATANTE, GENIVAN AIRES DA COSTA Presidente e PELA CONTRATADA, NAVEGOCOPY COMÉRCIO, SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ: 11.431.413/0001-47.

Publicado por:
JOSÉ CARLOS MOTA TORRES
Código Identificador: 4A619C8D

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
012/2018 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2018**

RECONHEÇO a Dispensa de Licitação fundamentada no inciso II do Art 24 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, para a contratação da empresa: EMPRESA NAVEGOCOPY COMÉRCIO, SERVIÇOS E REPRESENTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ: 11.431.413/0001-47, localizada à Rua João Nogueira, 347, BR 405, KM 77 CEP: 59.700-000, Bairro: Centro, Apodi/RN, no valor global de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), referente ao único item da cotação de preço, referente ao serviço de recarga de tonner para serviços diários da CMA.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, a Declaração de Dispensa de Licitação da Ilma. Senhora Rayssa Rafaela de Lima Menezes Chefe de Gabinete da Câmara de Apodi/RN, determinando que se proceda a publicação do devido Termo.

Apodi/RN, 09 de março de 2018

GENIVAN AIRES DA COSTA

Presidente da Câmara Municipal de Apodi/RN

Publicado por:
JOSÉ CARLOS MOTA TORRES
Código Identificador: 3E6C4C7B

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2018**

Chefia de Gabinete, da Câmara Municipal de Apodi/RN, consoante autorização do Sr. GENIVAN AIRES DA COSTA Presidente da Câmara Municipal, vem solicitar a abertura do Processo Administrativo nº 018/2018 relativo à Dispensa de Licitação nº 012/2018 para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE REMANUFURA/RECARGA DE TONNER, para os serviços no exercício 2018, conforme memorando anexo, junto à empresa: NAVEGOCOPY COMÉRCIO, SERVIÇOS E REPRESENTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ: 11.431.413/0001-47, localizada à Rua João Nogueira, 347, BR 405, KM 77 CEP: 59.700-000, Bairro: Centro, Apodi/RN, com fulcro no inciso II do Art 24 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, tendo por finalidade acima já mencionadas, de acordo com Memorando da Chefia de Gabinete da Câmara Municipal de Apodi/RN.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no inciso II do Art. 24 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, que permitem tal procedimento.

Art. 24- É dispensável a licitação:

II-para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II, do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizado de uma só vez;

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Tendo em vista a necessidade da Câmara do Município de Apodi/RN, Contratar a empresa para o fornecimento dos serviços solicitados junto à EMPRESA: NAVEGOCOPY COMÉRCIO, SERVIÇOS E REPRESENTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ: 11.431.413/0001-47, localizada à Rua João Nogueira, 347, BR 405, KM 77 CEP: 59.700-000, Bairro: Centro, Apodi/RN.

É mister levar-se em conta que a Administração Pública da Câmara Municipal de Apodi/RN não pode vir a sofrer com a descontinuidade do seus serviços públicos, ainda mais, porque é um dever do Gestor Público Municipal que não pode se furta, sob pena de responsabilizado pelos órgãos fiscalizadores, há eu se frisar que a contratação deverá recair junto a empresa acima nominada haja vista ter sido a proposta mais vantajosa, de acordo com as pesquisas de mercado e Projeto Básico apresentados.

Face ao exposto, DECLARO COMO DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO, com fundamento no Art. 24, inciso II, da Lei nº 8666/93, e Parecer Jurídico de lavra do Dr. Leonardo Diógenes Ferreira Maia, Procurador da Câmara/RN, que em seu bojo foi favorável contratação com a EMPRESA NAVEGOCOPY COMÉRCIO, SERVIÇOS E REPRESENTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ: 11.431.413/0001-47, localizada à Rua João Nogueira, 347, BR 405, KM 77 CEP: 59.700-000, Bairro: Centro, Apodi/RN, no valor global de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), referente ao único item, tendo em vista ser o menor preço dentre as pesquisas de mercado apresentadas, tudo de acordo com os autos acostados a este processo.

Apodi/RN, 09 de março de 2018.

RAYSSA RAFAELA DE LIMA MENEZES

Chefe de Gabinete da Câmara de Apodi/RN

Publicado por:
JOSÉ CARLOS MOTA TORRES
Código Identificador: 75CF6C23

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2018**

Chefia de Gabinete, da Câmara Municipal de Apodi/RN, consoante autorização do Sr. GENIVAN AIRES DA COSTA Presidente da Câmara Municipal, vem solicitar a abertura do Processo Administrativo nº 019/2018 relativo à Dispensa de Licitação nº 013/2018 para Contratar a empresa especializada na confecção de CAPA DE PROCESSO, EXPOSITOR E COMENDA EM ACRILICO para desenvolver atividades dos vereadores e funcionários no âmbito da Câmara Municipal de Apodi/RN, junto à empresa: FRANCISCO FLÁVIO DE CARVALHO - ME, inscrita no CNPJ: 06.320.029/0001-37, localizada à Rua Nossa Senhora da Conceição, 177, CEP: 59.700-000, Bairro: Centro, com fulcro no inciso II do Art 24 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, tendo por finalidade Aquisição de CAPA DE PROCESSO, EXPOSITOR E COMENDA EM ACRILICO Automáticos e de madeira, de acordo com Memorando da Chefia de Gabinete da Câmara Municipal de Apodi/RN.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no inciso II do Art 24 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, que permitem tal procedimento.

Art. 24- É dispensável a licitação:

II – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a”, do inciso II, do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizado de uma só vez;

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Tendo em vista a necessidade da Câmara do Município de Apodi/RN, Contratar a empresa para a confecção de CAPA DE PROCESSO, EXPOSITOR E COMENDA EM ACRILICO para atender aos vereadores e funcionários da Câmara Municipal de Apodi/RN junto à FRANCISCO FLAVIO DE CARVALHO - ME, inscrita no CNPJ: 06.320.029/0001-37, localizada à Rua Nossa Senhora da Conceição, 177, CEP: 59.700-000, Bairro: Centro,

É mister levar-se em conta que a Administração Pública da Câmara Municipal de Apodi/RN não pode vir a sofrer com a descontinuidade do seus serviços públicos, ainda mais, porque é um dever do Gestor Público Municipal que não pode se furtar, sob pena de responsabilizado pelos órgãos fiscalizadores, há eu se frisar que a contratação deverá recair junto a empresa acima nominada haja vista ter sido a proposta mais vantajosa, de acordo com as pesquisas de mercado e Projeto Básico apresentados.

Face ao exposto, DECLARO COMO DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO, com fundamento no Art. 24, inciso II, da Lei nº 8666/93, e Parecer Jurídico de lavra do Dr Leonardo Diógenes Ferreira Maia, Procurador da Câmara/RN, que em seu bojo foi favorável a contratação com a EMPRESA: FRANCISCO FLAVIO DE CARVALHO - ME, inscrita no CNPJ: 06.320.029/0001-37, no valor global de R\$ 4.595,00 (quatro mil quinhentos e noventa e cinco reais), tendo em vista ser o menor preço dentre as pesquisas de mercado e Projeto Básico apresentadas, tudo de acordo com os autos acostados a este processo.

Apodi/RN, 14 de março de 2018.

RAYSSA RAFAELA DE LIMA MENEZES

Chefe de Gabinete da Câmara de Apodi/RN

Publicado por:
JOSÉ CARLOS MOTA TÔRRES
Código Identificador: 584EEEEF

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
013/2018 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2018**

RECONHEÇO a Dispensa de Licitação fundamentada no inciso II do Art 24 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o Parecer Jurídico acostada aos autos, para a contratação da empresa: EMPRESA: FRANCISCO FLAVIO DE CARVALHO - ME, inscrita no CNPJ: 06.320.029/0001-37, no valor global de R\$ 4.595,00 (quatro mil quinhentos e noventa e cinco reais), referente a confecção de capa de processo, expositor e comenda em acrílico pleiteado pelo Gabinete Civil da Câmara Municipal de Apodi/RN.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, a Declaração de Dispensa de Licitação da Ilma. Senhora Rayssa Rafaela de Lima Menezes Chefe de Gabinete da Câmara de Apodi/RN, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Apodi/RN, 14 de março de 2018

GENEVAN AIRES DA COSTA

Presidente da Câmara Municipal de Apodi/RN

Publicado por:
JOSÉ CARLOS MOTA TÔRRES
Código Identificador: 743C5E15

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE BARAÚNA**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2018.**

Dispõe sobre a concessão de Prêmio "Mulher Destaque" a Sra. EDNA RODRIGUES DO NASCIMENTO, e dá outras providências.

A Mesa Diretora desta Egrégia Casa Legislativa, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal de Baraúna- Estado do Rio Grande do Norte aprova e o Presidente da Câmara Municipal de Baraúna-RN Senhor Marcos Antônio de Sousa, promulgará o presente Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica concedido o Prêmio "Mulher Destaque" a ilustre Sra. EDNA RODRIGUES DO NASCIMENTO, Professora-PMB-Microempreendedora-em Educação.

Art. 2º - A honraria de que trata o art. anterior será conferida em Sessão Solene, a ser convocada pelo Presidente da Câmara Municipal de Baraúna, especialmente para esse fim;

Parágrafo Único – À outorga do Prêmio ora concedido se fará no mês de Março, no qual se comemora o Dia Internacional da Mulher, é a celebração das conquistas sociais, políticas e econômicas das mulheres ao longo dos anos.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementares se necessárias;

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio: Manoel Alves Bezerra

Sala das Sessões: Vereador José Fernandes de Queiroz

Baraúna-RN, 01 de março de 2018.

Marcos Antônio de Sousa

Presidente

Publicado por:
MAGALI PEREIRA DE AQUINO
Código Identificador: 55DA0D91

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/2018.**

Dispõe sobre a concessão de Prêmio "Mulher Destaque" a Sra. Elizabete Maria de Paiva Pereira, e dá outras providências.

A Mesa Diretora desta Egrégia Casa Legislativa, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal de Baraúna- Estado do Rio Grande do Norte aprova e o Presidente da Câmara Municipal de Baraúna-RN Senhor Marcos Antônio de Sousa, promulgará o presente Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica concedido o Prêmio "Mulher Destaque" a ilustre Sra. Elizabete Maria de Paiva Pereira, Auxiliar Secretária – Secretária Municipal de Educação.

Art. 2º - A honraria de que trata o art. anterior será conferida em Sessão Solene, a ser convocada pelo Presidente da Câmara Municipal de Baraúna, especialmente para esse fim;

Parágrafo Único – À outorga do Prêmio ora concedido se fará no mês de Março, no qual se comemora o Dia Internacional da Mulher, é a celebração das conquistas sociais, políticas e econômicas das mulheres ao longo dos anos.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementares se necessárias;

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio: Manoel Alves Bezerra

Sala das Sessões: Vereador José Fernandes de Queiroz

Baraúna-RN, 01 de março de 2018.

Marcos Antônio de Sousa

Presidente

Publicado por:
MAGALI PEREIRA DE AQUINO
Código Identificador: 715E79CF

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
DECRETO LEGISLATIVO Nº 003/2018.**

Dispõe sobre a concessão de Prêmio "Mulher Destaque" a Sra. MARIA ADAIL DA COSTA CARVALHO, e dá outras providências.

A Mesa Diretora desta Egrégia Casa Legislativa, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal de Baraúna- Estado do Rio Grande do Norte aprova e o Presidente da Câmara Municipal de Baraúna-RN Senhor Marcos Antônio de Sousa, promulgará o presente Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica concedido o Prêmio "Mulher Destaque" a ilustre Sra. MARIA ADAIL DA COSTA CARVALHO, D.D. Comerciante.

Art. 2º - A honraria de que trata o art. anterior será conferida em Sessão Solene, a ser convocada pelo Presidente da Câmara Municipal de Baraúna, especialmente para esse fim;

Parágrafo Único – À outorga do Prêmio ora concedido se fará no mês de Março, no qual se comemora o Dia Internacional da Mulher, é a celebração das conquistas sociais, políticas e econômicas das mulheres ao longo dos anos.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementares se necessárias;

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio: Manoel Alves Bezerra

Sala das Sessões: Vereador José Fernandes de Queiroz

Baraúna-RN, 01 de março de 2018.

Marcos Antônio de Sousa

Presidente

Publicado por:
MAGALI PEREIRA DE AQUINO
Código Identificador: 64DEB4A0

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
DECRETO LEGISLATIVO Nº 004/2018.**

Dispõe sobre a concessão de Prêmio "Mulher Destaque" a Sra. JÂNIA MARIA FREIRE, e dá outras providências.

A Mesa Diretora desta Egrégia Casa Legislativa, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal de Baraúna- Estado do Rio Grande do Norte aprova e o Presidente da Câmara Municipal de Baraúna-RN Senhor Marcos Antônio de Sousa, promulgará o presente Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica concedido o Prêmio "Mulher Destaque" a ilustre Sra. JÂNIA MARIA FREIRE, Secretária Municipal de Saúde.

Art. 2º - A honraria de que trata o art. anterior será conferida em Sessão Solene, a ser convocada pelo Presidente da Câmara Municipal de Baraúna, especialmente para esse fim;

Parágrafo Único – À outorga do Prêmio ora concedido se fará no mês de Março, no qual se comemora o Dia Internacional da Mulher, é a celebração das conquistas sociais, políticas e econômicas das mulheres ao longo dos anos.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementares se necessárias;

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio: Manoel Alves Bezerra

Sala das Sessões: Vereador José Fernandes de Queiroz

Baraúna-RN, 15 de fevereiro de 2018.

Marcos Antônio de Sousa

Presidente

Publicado por:
MAGALI PEREIRA DE AQUINO
Código Identificador: 3EE7726E

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
DECRETO LEGISLATIVO Nº 005/2018.**

Dispõe sobre a concessão de Prêmio "Mulher Destaque" a Sra. Maria de Sousa de Carvalho, e dá outras providências.

A Mesa Diretora desta Egrégia Casa Legislativa, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal de Baraúna- Estado do Rio Grande do Norte aprova e o Presidente da Câmara Municipal de Baraúna-RN Senhor Marcos Antônio de Sousa, promulgará o presente Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica concedido o Prêmio "Mulher Destaque" a ilustre Sra. Maria de Sousa, D.D. Comerciante.

Art. 2º - A honraria de que trata o art. anterior será conferida em Sessão Solene, a ser convocada pelo Presidente da Câmara Municipal de Baraúna, especialmente para esse fim;

Parágrafo Único – À outorga do Prêmio ora concedido se fará no mês de Março, no qual se comemora o Dia Internacional da Mulher, é a celebração das conquistas sociais, políticas e econômicas das mulheres ao longo dos anos.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementares se necessárias;

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio: Manoel Alves Bezerra

Sala das Sessões: Vereador José Fernandes de Queiroz

Baraúna-RN, 01 de março de 2018.

Marcos Antônio de Sousa

Presidente

Publicado por:
MAGALI PEREIRA DE AQUINO
Código Identificador: 4C0E99BA

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
DECRETO LEGISLATIVO Nº 006/2018.**

Dispõe sobre a concessão de Prêmio "Mulher Destaque" a Sra. MARIA NEUZA SILVA OLIVEIRA, e dá outras providências.

A Mesa Diretora desta Egrégia Casa Legislativa, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal de Baraúna- Estado do Rio Grande do Norte aprova e o Presidente da Câmara Municipal de Baraúna-RN Senhor Marcos Antônio de Sousa, promulgará o presente Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica concedido o Prêmio "Mulher Destaque" a ilustre Sra. MARIA NEUZA SILVA OLIVEIRA. Exmª. Vereadora.

Art. 2º - A honraria de que trata o art. anterior será conferida em Sessão Solene, a ser convocada pelo Presidente da Câmara Municipal de Baraúna, especialmente para esse fim;

Parágrafo Único – À outorga do Prêmio ora concedido se fará no mês de Março, no qual se comemora o Dia Internacional da Mulher, é a celebração das conquistas sociais, políticas e econômicas das mulheres ao longo dos anos.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementares se necessárias;

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio: Manoel Alves Bezerra

Sala das Sessões: Vereador José Fernandes de Queiroz

Baraúna-RN, 01 de março de 2018.

Marcos Antônio de Sousa

Presidente

Publicado por:
MAGALI PEREIRA DE AQUINO
Código Identificador: 61E803DD

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
DECRETO LEGISLATIVO Nº 007/2018.**

Dispõe sobre a concessão de Prêmio "Mulher Destaque" a Sra. RIVÂNIA FERNANDES PEREIRA BARBOZA, e dá outras providências.

A Mesa Diretora desta Egrégia Casa Legislativa, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal de Baraúna- Estado do Rio Grande do Norte aprova e o Presidente da Câmara Municipal de Baraúna-RN Senhor Marcos Antônio de Sousa, promulgará o presente Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica concedido o Prêmio "Mulher Destaque" a ilustre Sra. RIVÂNIA FERNANDES PEREIRA BARBOZA, Gerente e Dona da loja Rivânia Variedades e do Club e Academia Izzis Acqua Park.

Art. 2º - A honraria de que trata o art. anterior será conferida em Sessão Solene, a ser convocada pelo Presidente da Câmara Municipal de Baraúna, especialmente para esse fim;

Parágrafo Único - À outorga do Prêmio ora concedido se fará no mês de Março, no qual se comemora o Dia Internacional da Mulher, é a celebração das conquistas sociais, políticas e econômicas das mulheres ao longo dos anos.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementares se necessárias;

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio: Manoel Alves Bezerra

Sala das Sessões: Vereador José Fernandes de Queiroz

Baraúna-RN, 01 de março de 2018.

Marcos Antônio de Sousa

Presidente

Publicado por:
MAGALI PEREIRA DE AQUINO
Código Identificador: 3BA7D1D3

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
DECRETO LEGISLATIVO Nº 008/2018.**

Dispõe sobre a concessão de Prêmio "Mulher Destaque" a Sra. FRANCISCA ELIACI PEREIRA DA SILVA, e dá outras providências.

A Mesa Diretora desta Egrégia Casa Legislativa, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal de Baraúna- Estado do Rio Grande do Norte aprova e o Presidente da Câmara Municipal de Baraúna-RN Senhor Marcos Antônio de Sousa, promulgará o presente Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica concedido o Prêmio "Mulher Destaque" a ilustre Sra. Francisca Eliaci Pereira da Silva, D.D. Empresária.

Art. 2º - A honraria de que trata o art. anterior será conferida em Sessão Solene, a ser convocada pelo Presidente da Câmara Municipal de Baraúna, especialmente para esse fim;

Parágrafo Único - À outorga do Prêmio ora concedido se fará no mês de Março, no qual se comemora o Dia Internacional da Mulher, é a celebração das conquistas sociais, políticas e econômicas das mulheres ao longo dos anos.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementares se necessárias;

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio: Manoel Alves Bezerra

Sala das Sessões: Vereador José Fernandes de Queiroz

Baraúna-RN, 01 de março de 2018.

Marcos Antônio de Sousa

Presidente

Publicado por:
MAGALI PEREIRA DE AQUINO
Código Identificador: 5FBFE9C

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
DECRETO LEGISLATIVO Nº 009/2018.**

Dispõe sobre a concessão de Prêmio "Mulher Destaque" a Sra. Antônia Rafaela do Nascimento da Silva e dá outras providências.

A Mesa Diretora desta Egrégia Casa Legislativa, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal de Baraúna- Estado do Rio Grande do Norte aprova e o Presidente da Câmara Municipal de Baraúna-RN Senhor Marcos Antônio de Sousa, promulgará o presente Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica concedido o Prêmio "Mulher Destaque" a ilustre Sra. Antônia Rafaela do Nascimento da Silva, D.D. Professora Efetiva na Escola Municipal 1º Grau Manoel de Barros.

Art. 2º - A honraria de que trata o art. anterior será conferida em Sessão Solene, a ser convocada pelo Presidente da Câmara Municipal de Baraúna, especialmente para esse fim;

Parágrafo Único - À outorga do Prêmio ora concedido se fará no mês de Março, no qual se comemora o Dia Internacional da Mulher, é a celebração das conquistas sociais, políticas e econômicas das mulheres ao longo dos anos.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementares se necessárias;

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio: Manoel Alves Bezerra

Sala das Sessões: Vereador José Fernandes de Queiroz

Baraúna-RN, 01 de março de 2018.

Marcos Antônio de Sousa

Presidente

Publicado por:
MAGALI PEREIRA DE AQUINO
Código Identificador: 57CE195C

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
DECRETO LEGISLATIVO Nº 010/2018.**

Dispõe sobre a concessão de Prêmio "Mulher Destaque" a Sra. Maria das Graças Ferreira da Silva, e dá outras providências.

A Mesa Diretora desta Egrégia Casa Legislativa, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal de Baraúna- Estado do Rio Grande do Norte aprova e o Presidente da Câmara Municipal de Baraúna-RN Senhor Marcos Antônio de Sousa, promulgará o presente Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica concedido o Prêmio "Mulher Destaque" a ilustre Sra. Maria das Graças Ferreira da Silva, que ocupa o cargo de vereadora como 1º secretária da mesa diretoria desta Casa Legislativa.

Art. 2º - A honraria de que trata o art. anterior será conferida em Sessão Solene, a ser convocada pelo Presidente da Câmara Municipal de Baraúna, especialmente para esse fim;

Parágrafo Único - À outorga do Prêmio ora concedido se fará no mês de Março, no qual se comemora o Dia Internacional da Mulher, é a celebração das conquistas sociais, políticas e econômicas das mulheres ao longo dos anos.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementares se necessárias;

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio: Manoel Alves Bezerra

Sala das Sessões: Vereador José Fernandes de Queiroz

Baraúna-RN, 01 de março de 2018.

Marcos Antônio de Sousa

Presidente

Publicado por:
MAGALI PEREIRA DE AQUINO
Código Identificador: 72C522B8

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
DECRETO LEGISLATIVO Nº 011/2018.**

Dispõe sobre a concessão de Prêmio "Mulher Destaque" a Sra. MARIA VERÔNICA COSTA ROMÃO, e dá outras providências.

A Mesa Diretora desta Egrégia Casa Legislativa, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal de Baraúna- Estado do Rio Grande do Norte aprova e o Presidente da Câmara Municipal de Baraúna-RN Senhor Marcos Antônio de Sousa, promulgará o presente Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica concedido o Prêmio "Mulher Destaque" a ilustre Sra. MARIA VERÔNICA COSTA ROMÃO, mãe, professora e evangélica.

Art. 2º - A honraria de que trata o art. anterior será conferida em Sessão Solene, a ser convocada pelo Presidente da Câmara Municipal de Baraúna, especialmente para esse fim;

Parágrafo Único - À outorga do Prêmio ora concedido se fará no mês de Março, no qual se comemora o Dia Internacional da Mulher, é a celebração das conquistas sociais, políticas e econômicas das mulheres ao longo dos anos.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementares se necessárias;

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio: Manoel Alves Bezerra

Sala das Sessões: Vereador José Fernandes de Queiroz

Baraúna-RN, 01 março de 2018.

Marcos Antônio de Sousa

Presidente

Publicado por:
MAGALI PEREIRA DE AQUINO
Código Identificador: 6958A597

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE BODÓ**

**ÓRGÃO PÚBLICO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2018**

Tendo em vista as informações constantes no processo administrativo de dispensa licitatória nº 11/2018, reconheço e homologo a dispensa de licitação conforme abaixo detalhada:

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Bodó

CONTRATADO: J VANDERLEY DA COSTA – ME, de CNPJ nº 05.904.437/0001-73, com endereço na Rua Severino Felipe, 178, Centro - Lagoa Nova/RN.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÁS DE COZINHA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL.

VALOR ESTIMADO ANUAL: R\$ 378,00 (trezentos e setenta e oito reais).

PERÍODO: 13/03/2018 a 31/12/2018.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, Inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Bodó/RN, 13 de março de 2018.

Ver. JOSE FELIX NETO

Presidente

Publicado por:
DAYANE GUEDES MIRANDA DE ASSUNÇÃO
Código Identificador: 67204600

**ÓRGÃO PÚBLICO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL
PORTARIA CONCESSIVA DE DIÁRIA Nº 016/2018**

O Primeiro Secretário da Câmara Municipal de Bodó – RN, Vereador João Raniere Guimarães Santos, com a prerrogativa regimental que lhe é facultada e atendendo solicitação prévia da presidência,

RESOLVE:

Autorizar o Vereador JOSÉ FÉLIX NETO, Presidente da Câmara Municipal e a quem compete exercer a relação externa da instituição, a realizar viagem à cidade de Currais Novos/RN no dia 15/03/2018, para participar ENCONTRO BANCO DO NORDESTE – PARCERIA PARA O DESENVOLVIMENTO, junto ao Banco do Nordeste, fazendo jus ao pagamento de 1 (uma) diária equivalente a R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) para cobertura de despesas decorrente do deslocamento.

Bodó, 14 de março de 2018.

Vereador João Raniere Guimarães Santos

1º Secretário

Publicado por:
DAYANE GUEDES MIRANDA DE ASSUNÇÃO
Código Identificador: 6CE47695

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE**

**CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE
PORTARIA Nº 004/2018**

Substitui Membro da Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE/RN, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que Dispõe a Lei Orgânica Municipal e, demais legislações posteriores;

CONSIDERANDO a renúncia do vereador Antonio Arnaldo Bezerra Tavares da qualidade de membro e presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação;

CONSIDERANDO a necessidade de dar continuidade aos trabalhos da comissão, dando prosseguimento às atribuições regimentais da citada comissão permanente;

R E S O L V E:

Art. 1º - Alterar a composição da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, substituindo, mediante renúncia, o Vereador Antonio Arnaldo Bezerra Tavares, pelo vereador Wagner Sousa de Medeiros, nas funções de membro e presidente da referida Comissão Permanente, nos termos do Capítulo II, Seção I do Regimento Interno.

Art. 2º - A Comissão de Constituição, Justiça e Redação passa a ter a seguinte composição:

Presidente: Wagner Souza de Medeiros

José Nilson Gondim de Farias

Maria dos Disterro Holanda de Nogueira Costa

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Câmara Municipal de Campo Grande – RN, em 28 de fevereiro de 2018.

Admilson Fernandes de Melo Junior

Presidente

Publicado por:
RICARDO ALEXANDRE PEREIRA DE AZEVEDO
Código Identificador: 71D9F401

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
DISP. 003/2018

ADMINISTRATIVO Nº 00000005/18

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) COMERCIAL PROCOPIO LTDA EPP, referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTÍVEL, DESTINADO A FROTA DE VEÍCULOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE/RN, NO PERÍODO DE FEVEREIRO A ABRIL DE 2018.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). LILIANA BEZERRA DE ALMEIDA, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato. CAMPO GRANDE - RN, 09 de Fevereiro de 2018
ADMILSON FERNANDES DE MELO JUNIOR
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
RICARDO ALEXANDRE PEREIRA DE AZEVEDO
Código Identificador: 47B88612

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DISP. 003/2018

ADMINISTRATIVO Nº 00000005/18
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DISP. 003/2018
TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) COMERCIAL PROCOPIO LTDA EPP, referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTÍVEL, DESTINADO A FROTA DE VEÍCULOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE/RN, NO PERÍODO DE FEVEREIRO A ABRIL DE 2018.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). LILIANA BEZERRA DE ALMEIDA, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato. CAMPO GRANDE - RN, 09 de Fevereiro de 2018
ADMILSON FERNANDES DE MELO JUNIOR
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
RICARDO ALEXANDRE PEREIRA DE AZEVEDO
Código Identificador: 561B53A5

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº.....: 20189002

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00000005/18
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20189002
ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DISP. 003/2018

CONTRATANTE.....: CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE
CONTRATADA(O).....: COMERCIAL PROCOPIO LTDA EPP, CNPJ Nº 08.553.216/0001-96
OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTÍVEL, DESTINADO A FROTA DE VEÍCULOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE/RN, NO PERÍODO DE FEVEREIRO A ABRIL DE 2018

VALOR TOTAL.....: R\$ 6.375,00 (seis mil, trezentos e setenta e cinco reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2018 Atividade 0101.010310001.2.001 Manut.das Atividades da Câmara Municipal, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R\$ 6.375,00

VIGÊNCIA.....: 09 de Fevereiro de 2018 a 30 de Abril de 2018
DATA DA ASSINATURA.....: 09 de Fevereiro de 2018

Publicado por:
RICARDO ALEXANDRE PEREIRA DE AZEVEDO
Código Identificador: 423F787A

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
DISP. 004/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00000006/18
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DISP. 004/2018
TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de

junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) THIAGO GONDIM FERNANDES DE BRITO, referente à prestação de serviço com a gravação das Sessões Ordinárias e Extraordinárias da Câmara Municipal de Campo Grande/RN, no período de março a dezembro de 2018.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr (a). LILIANA BEZERRA DE ALMEIDA, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato. CAMPO GRANDE - RN, 12 de Março de 2018
ADMILSON FERNANDES DE MELO JUNIOR
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
RICARDO ALEXANDRE PEREIRA DE AZEVEDO
Código Identificador: 4B7A2426

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DISP. 004/2018

ADMINISTRATIVO Nº 00000006/18

A Comissão de Licitação do Município de CAMPO GRANDE, através do(a) CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) ADMILSON FERNANDES DE MELO JUNIOR, Presidente da Câmara Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: prestação de serviço com a gravação das Sessões Ordinárias e Extraordinárias da Câmara Municipal de Campo Grande/RN, no período de março a dezembro de 2018

Contratado.....: THIAGO GONDIM FERNANDES DE BRITO, CPF Nº 046.250.394-10
VALOR.....: R\$ 2.500,00 (dois mil, quinhentos reais)
Fundamento Legal...: art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) ADMILSON FERNANDES DE MELO JUNIOR, Presidente da Câmara Municipal. CAMPO GRANDE - RN, 12 de Março de 2018
LILIANA BEZERRA DE ALMEIDA
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
RICARDO ALEXANDRE PEREIRA DE AZEVEDO
Código Identificador: 529CF3DA

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº.....: 20189003

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00000006/18

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº.....: 20189003
ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DISP. 004/2018

CONTRATANTE.....: CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE
CONTRATADA(O).....: THIAGO GONDIM FERNANDES DE BRITO, CPF Nº 046.250.394-10
OBJETO.....: prestação de serviço com a gravação das Sessões Ordinárias e Extraordinárias da Câmara Municipal de Campo Grande/RN, no período de março a dezembro de 2018

VALOR TOTAL.....: R\$ 2.500,00 (dois mil, quinhentos reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2018 Atividade 0101.010310001.2.001 Manut.das Atividades da Câmara Municipal, Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física, Subelemento 3.3.90.36.99, no valor de R\$ 2.500,00

VIGÊNCIA.....: 12 de Março de 2018 a 31 de Dezembro de 2018
DATA DA ASSINATURA.....: 12 de Março de 2018

Publicado por:
RICARDO ALEXANDRE PEREIRA DE AZEVEDO
Código Identificador: 52213DD0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA LEGISLATIVA Nº 010, DE 14 DE MARÇO DE 2018.

DESIGNAR O PREGOIEIRO OFICIAL E A EQUIPE DE APOIO COM O DESIDERATO DE ATUAR EM, COMO PREGOIEIRO NA MODALIDADE DE PREGÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – no uso das atribuições a que lhe são conferidas e de acordo com normativa do Decreto Legislativo Municipal nº 001, de 28 de fevereiro de 2018, etc...

CONSIDERANDO o que estatuí a LEI FEDERAL Nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que estatuí no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art., 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º -DESIGNAR para atuar como Pregoeiro Oficial em licitações na modalidade de pregão, no âmbito da Câmara Municipal de Campo Redondo/RN, o senhor FILIPE NERI

SOARES.

PARAGRAFO ÚNICO: O Edital indicará, se for o caso, em cada certame licitatório o pregoeiro e seu substituto.

Art. 2º- Ficam designados para atuarem como membros da equipe de apoio em licitações na modalidade de pregão, no âmbito da Câmara Municipal de Campo Redondo/RN, os seguintes servidores:

FRANCISCA FRANCINEIDE DEDÉ DE LIMA, e,

JOSÉ HELSOM DANTAS FERREIRA.

PARAGRAFO ÚNICO – O Edital indicará, se for o caso, os membros da equipe de apoio, para atuarem em certame, com no mínimo de 02 (dois) integrantes.

Art. 3º- Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - LEIA-SE, CIENTIFIQUEM-SE, PUBLIQUE-SE, no quadro de aviso constante no átrio desta edilidade, bem como, no Diário Oficial das Câmaras Municipais do Estado do Rio Grande do Norte-FECAM, para que ninguém alegue quaisquer ignorâncias e, CUMpra-SE com as cautelas legais de praxe.

Victor Neves Wanderley

Edil – Presidente da Câmara Municipal de Campo Redondo/RN

Publicado por:
FRANCISCA FRANCINEIDE DEDÉ DE LIMA
Código Identificador: 4C3BB9DB

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 15030001/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018

O PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE CAMPO REDONDO/RN, através da CÂMARA MUNICIPAL e, por intermédio do Pregoeiro Oficial, TORNA PÚBLICO que às 10h00minodia 27 de março de 2018, (terça-feira) fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob o número 001/2018, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ACESSORIA DE COMUNICAÇÃO EM PROL DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO/RN, de acordo com o que determina a legislação vigente, a qual realizará-se-á no Setor de Licitações/Equipe de Pregão da Câmara Municipal de Campo Redondo/RN.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no Setor de Licitações/Equipe de Pregão, 1º Andar, no logradouro, sito, a Avenida Senador João Câmara, nº 132, Cep: 59.230-000 – Campo Redondo – RN, a partir da publicação deste aviso, no horário de expediente de praxe, qual seja, das 08h00min às 12h00min.

Setor de Licitações/Equipe de Pregão da Câmara Municipal de Campo Redondo/RN, Quarta-feira, em, 14 de março de 2018, às 15h04min.

FILIPE NERI SOARES

Pregoeiro Oficial/Câmara Municipal de Campo Redondo/RN

Publicado por:
FRANCISCA FRANCINEIDE DEDÉ DE LIMA
Código Identificador: 67BCCF38

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM

ASSESSORIA PARLAMENTAR
PORTARIA Nº 038/2018

O Presidente da Câmara Municipal de Ceará Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal nº 1.604, de junho de 2012, alteradas pelas Leis Municipais nº 1.661, de 27 de dezembro de 2013; nº. 1.685 e 1.686, de 12 de fevereiro de 2015, e nº 1.775, de 23 de dezembro de 2016;

CONSIDERANDO o teor da Certidão expedida pelo Setor Recursos Humanos, desta Casa, certificando o cumprimento dos requisitos necessários para admissão do servidor, que segue anexo o presente;

RESOLVE:

Artigo 1º- NOMEAR a Sra. ANA LIGIA MELO DE ALBUQUERQUE, inscrita no CPF sob. nº 712.289.324-33 e RG nº 003.689.984-SSP/RN, para o Cargo em Comissão de Assistente Administrativo (CC-L7), desta Casa Legislativa.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2018.

Publique-se, Cumpra-se. Dê –se Ciência.

Ceará-Mirim-RN, 13 de março de 2018.

Ver. Ronaldo Marques Rodrigues

Presidente

Publicado por:
MARCÍLIO BARTOLOMEU SILVA E SOUZA
Código Identificador: 43A2FE79

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº 035/2018**

O Presidente da Câmara Municipal de Ceará Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal nº 1.604, de junho de 2012, alteradas pelas Leis Municipais nº 1.661, de 27 de dezembro de 2013; nº 1.685 e 1.686, de 12 de fevereiro de 2015, e nº 1.775, de 23 de dezembro de 2016;

CONSIDERANDO o teor da Certidão expedida pelo Setor Recursos Humanos, desta Casa, certificando o cumprimento dos requisitos necessários para admissão do servidor, que segue anexo o presente;

RESOLVE

Artigo 1º NOMEAR a Sra. SOLANGE DA SILVA FERREIRA, inscrita no CPF sob. nº 710.104.454-99 e RG nº 3.152.729-SSP/RN, para o Cargo em Comissão de Auxiliar de Plenário (AP), desta Casa Legislativa.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário, com efeitos retroativos a 01 de Março de 2018.

Publique-se, Cumpra-se. Dê-se Ciência.

Ceará-Mirim-RN, 13 de Março de 2017.

Ver. Ronaldo Marques Rodrigues

Presidente

Publicado por:
MARCÍLIO BARTOLOMEU SILVA E SOUZA
Código Identificador: 723303C6

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº 036/2018**

O Presidente da Câmara Municipal de Ceará Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal nº 1.604, de junho de 2012, alteradas pelas Leis Municipais nº 1.661, de 27 de dezembro de 2013; nº 1.685 e 1.686, de 12 de fevereiro de 2015, e nº 1.775, de 23 de dezembro de 2016;

CONSIDERANDO o teor da Certidão expedida pelo Setor Recursos Humanos, desta Casa, certificando o cumprimento dos requisitos necessários para admissão do servidor, que segue anexo o presente;

RESOLVE:

Artigo 1º NOMEAR o Sr. JOÃO CLAUBER DE OLIVEIRA COSTA, inscrito no CPF sob. nº 011.285.524-50 e portador do RG nº 002.092.039-SSP/RN, para o Cargo em Comissão de Assistente Jurídico (AJ), desta Casa Legislativa.

Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário, com efeitos retroativos a 01 de março de 2018.

Publique-se, Cumpra-se. Dê-se Ciência.

Ceará-Mirim-RN, 13 de março de 2018.

Ver. Ronaldo Marques Rodrigues

Presidente

Publicado por:
MARCÍLIO BARTOLOMEU SILVA E SOUZA
Código Identificador: 7564F3C5

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº 037/2018**

O Presidente da Câmara Municipal de Ceará Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal nº 1.604, de junho de 2012, alteradas pelas Leis Municipais nº 1.661, de 27 de dezembro de 2013; nº 1.685 e 1.686, de 12 de fevereiro de 2015, e nº 1.775, de 23 de dezembro de 2016;

CONSIDERANDO o teor da Certidão expedida pelo Setor Recursos Humanos, desta Casa, certificando o cumprimento dos requisitos necessários para admissão do servidor, que segue anexo o presente;

RESOLVE

Artigo 1º NOMEAR a Sra. MARIA GRACYETE SILVA DOS SANTOS, inscrita no CPF sob. nº 078.875.104-22 e RG nº 002.663.739-SSP/RN, para o Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar (CC-L4), desta Casa Legislativa.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário, com efeitos retroativos a 01 de março de 2018.

Publique-se, Cumpra-se. Dê-se Ciência.

Ceará-Mirim-RN, 13 de março de 2018.

Ver. Ronaldo Marques Rodrigues

Presidente

Publicado por:
MARCÍLIO BARTOLOMEU SILVA E SOUZA
Código Identificador: 6E7F2819

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº 039/2018**

O Presidente da Câmara Municipal de Ceará Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal nº 1.604, de junho de 2012, alteradas pelas Leis Municipais nº 1.661, de 27 de dezembro de 2013; nº 1.685 e 1.686, de 12 de fevereiro de 2015, e nº 1.775, de 23 de dezembro de 2016;

CONSIDERANDO o teor da Certidão expedida pelo Setor Recursos Humanos, desta Casa, certificando o cumprimento dos requisitos necessários para admissão do servidor, que segue anexo a presente;

RESOLVE:

Artigo 1º NOMEAR o Sr. FELIPE DE ARAÚJO DIAS, inscrito no CPF sob. nº 064.706.864-86 e portador do RG nº 002.149.314-SSP/RN, para o Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar (CC-L4), desta Casa Legislativa.

Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário, com efeitos retroativos a 01 de março de 2018.

Publique-se, Cumpra-se. Dê-se Ciência.

Ceará-Mirim-RN, 13 de março de 2018.

Ver. Ronaldo Marques Rodrigues

Presidente

Publicado por:
MARCÍLIO BARTOLOMEU SILVA E SOUZA
Código Identificador: 70951DC8

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº 040/2018**

O Presidente da Câmara Municipal de Ceará Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal nº 1.604, de junho de 2012, alteradas pelas Leis Municipais nº 1.661, de 27 de dezembro de 2013; nº 1.685 e 1.686, de 12 de fevereiro de 2015, e nº 1.775, de 23 de dezembro de 2016;

CONSIDERANDO o teor da Certidão expedida pelo Setor Recursos Humanos, desta Casa, certificando o cumprimento dos requisitos necessários para admissão do servidor, que segue anexo o presente;

RESOLVE

Artigo 1º NOMEAR o Sr. CLEITON JOSÉ SOUZA DA SILVA, inscrito no CPF sob. nº 099.335.984-14 e RG nº 003.041.930-SSP/RN, para o Cargo em Comissão de Assistente Administrativo (CC-L7), desta Casa Legislativa.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário, com efeitos retroativos a 01 de março de 2018.

Publique-se, Cumpra-se. Dê-se Ciência.

Ceará-Mirim-RN, 13 de março de 2018.

Ver. Ronaldo Marques Rodrigues

Presidente

Publicado por:
MARCÍLIO BARTOLOMEU SILVA E SOUZA
Código Identificador: 45884583

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº 041/2018**

O Presidente da Câmara Municipal de Ceará Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal nº 1.604, de junho de 2012, alteradas pelas Leis Municipais nº 1.661, de 27 de dezembro de 2013; nº 1.685 e 1.686, de 12 de fevereiro de 2015, e nº 1.775, de 23 de dezembro de 2016;

CONSIDERANDO o teor da Certidão expedida pelo Setor Recursos Humanos, desta Casa, certificando o cumprimento dos requisitos necessários para admissão do servidor, que segue anexo o presente;

RESOLVE:

Artigo 1º- NOMEAR o Sr. JOSÉ ROBERTO DA COSTA NAVAL, inscrito no CPF sob. nº 721.398.384-91 e RG nº 1.099.049-SSP/RN, para o Cargo em Comissão de Coordenador Legislativo (CC-L4), desta Casa Legislativa.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário, com efeitos retroativos a 01 de março de 2018.

Publique-se, Cumpra-se. Dê-se Ciência.

Ceará-Mirim-RN, 13 de março de 2018.

Ver. Ronaldo Marques Rodrigues

Presidente

Publicado por:
MARCÍLIO BARTOLOMEU SILVA E SOUZA
Código Identificador: 50A3F183

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº 042/2018**

O Presidente da Câmara Municipal de Ceará Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal nº 1.604, de junho de 2012, alteradas pelas Leis Municipais nº 1.661, de 27 de dezembro de 2013; nº 1.685 e 1.686, de 12 de fevereiro de 2015, e nº 1.775, de 23 de dezembro de 2016;

CONSIDERANDO o teor da Certidão expedida pelo Setor Recursos Humanos, desta Casa, certificando o cumprimento dos requisitos necessários para admissão do servidor, que segue anexo o presente;

RESOLVE:

Artigo 1º NOMEAR a Sra. WILLIANE DA SILVA FERNANDES, inscrita no CPF sob. nº 118.721.244-02 e RG nº 003.406.509-SSP/RN, para o Cargo em Comissão de Assistente Parlamentar (AP), do Vereador(a) Carlos Magno da Rocha Ramalho.

Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário, com efeitos retroativos a 1º de março de 2018.

Publique-se, Cumpra-se. Dê-se Ciência.

Ceará-Mirim-RN, 13 de março de 2018.

Ver. Ronaldo Marques Rodrigues

Presidente

Publicado por:
MARCÍLIO BARTOLOMEU SILVA E SOUZA
Código Identificador: 627E468E

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº 043/2018**

O Presidente da Câmara Municipal de Ceará Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal nº 1.604, de junho de 2012, alteradas pelas Leis Municipais nº 1.661, de 27 de dezembro de 2013; nº 1.685 e 1.686, de 12 de fevereiro de 2015, e nº 1.775, de 23 de dezembro de 2016;

CONSIDERANDO o teor da Certidão expedida pelo Setor Recursos Humanos, desta Casa, certificando o cumprimento dos requisitos necessários para admissão do servidor, que segue anexo o presente;

RESOLVE:

Artigo 1º- NOMEAR a Sra. JOANA D'ARC VARELA FERREIRA, inscrita no CPF sob. nº 201.097.764-53 e RG nº 379.041-SSP/RN (2ª via), para o Cargo em Comissão de Assistente Administrativo (CC-L7), desta Casa Legislativa.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário, com efeitos retroativos a 01 de março de 2018.

Publique-se, Cumpra-se. Dê-se Ciência.

Ceará-Mirim-RN, 13 de março de 2018.

Ver. Ronaldo Marques Rodrigues

Presidente

Publicado por:
MARCÍLIO BARTOLOMEU SILVA E SOUZA
Código Identificador: 709CDF56

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº 044/2018**

O Presidente da Câmara Municipal de Ceará Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal nº 1.604, de junho de 2012, alteradas pelas Leis Municipais nº 1.661, de 27 de dezembro de 2013; nº 1.685 e 1.686, de 12 de fevereiro de 2015, e nº 1.775, de 23 de dezembro de 2016;

CONSIDERANDO o teor da Certidão expedida pelo Setor Recursos Humanos, desta Casa, certificando o cumprimento dos requisitos necessários para admissão do servidor, que segue anexo o presente;

RESOLVE:

Artigo 1º- NOMEAR o Sr. ENEAS LOPES MARINHO NETO, inscrito no CPF sob. nº 074.081.754-07 e RG nº 2.685.440-SSP/RN, para o Cargo em Comissão de Coordenador do Centro de Estudos e Debates (CCED), desta Casa Legislativa.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário, com efeitos retroativos a 01 de março de 2018.

Publique-se, Cumpra-se. Dê-se Ciência.

Ceará-Mirim-RN, 13 de março de 2018.

Ver. Ronaldo Marques Rodrigues

Presidente

Publicado por:
MARCÍLIO BARTOLOMEU SILVA E SOUZA
Código Identificador: 540984EA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº 045/2018

O Presidente da Câmara Municipal de Ceará Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal nº 1.604, de junho de 2012, alteradas pelas Leis Municipais nº 1.661, de 27 de dezembro de 2013; nº 1.685 e 1.686, de 12 de fevereiro de 2015, e nº 1.775, de 23 de dezembro de 2016;

CONSIDERANDO o teor da Certidão expedida pelo Setor Recursos Humanos, desta Casa, certificando o cumprimento dos requisitos necessários para admissão do servidor, que segue anexo o presente;

RESOLVE:

Artigo 1º NOMEAR o Sr. CLEONIO ALVES PEREIRA FILHO, inscrito no CPF sob. nº 071.526.294-71 e portador do RG nº 001.818.047-SSP/RN, para o Cargo em Comissão de Assistente Administrativo (CC-L7), desta Casa Legislativa..

Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário, com efeitos retroativos a 01 de março de 2018.

Publique-se, Cumpra-se. Dê-se Ciência.

Ceará-Mirim-RN, 13 de março de 2018.

Ver. Ronaldo Marques Rodrigues

Presidente

Publicado por:
MARCÍLIO BARTOLOMEU SILVA E SOUZA
Código Identificador: 67717ADB

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº 046/2018

O Presidente da Câmara Municipal de Ceará Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal nº 1.604, de junho de 2012, alteradas pelas Leis Municipais nº 1.661, de 27 de dezembro de 2013; nº 1.685 e 1.686, de 12 de fevereiro de 2015, e nº 1.775, de 23 de dezembro de 2016;

CONSIDERANDO o teor da Certidão expedida pelo Setor Recursos Humanos, desta Casa, certificando o cumprimento dos requisitos necessários para admissão do servidor, que segue anexo o presente;

RESOLVE:

Artigo 1º NOMEAR o Sr. ADRIANO MARCOS DA SILVA AMÉRICO, inscrito no CPF sob. nº 052.233.894-17 e RG nº 001.752.208-SSP/RN, para o Cargo em Comissão de Auxiliar de Plenário (AP), desta Casa Legislativa.

Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário, com efeitos retroativos a 01 de março de 2018.

Publique-se, Cumpra-se. Dê-se Ciência.

Ceará-Mirim-RN, 13 de março de 2018.

Ver. Ronaldo Marques Rodrigues

Presidente

Publicado por:
MARCÍLIO BARTOLOMEU SILVA E SOUZA
Código Identificador: 433DC6D2

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº 047/2018

O Presidente da Câmara Municipal de Ceará Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal nº 1.604, de junho de 2012, alteradas pelas Leis Municipais nº 1.661, de 27 de dezembro de 2013; nº 1.685 e 1.686, de 12 de fevereiro de 2015, e nº 1.775, de 23 de dezembro de 2016;

CONSIDERANDO o teor da Certidão expedida pelo Setor Recursos Humanos, desta Casa, certificando o cumprimento dos requisitos necessários para admissão do servidor, que segue anexo o presente;

RESOLVE:

Artigo 1º NOMEAR o Sr. FLÁVIO DE FREITAS CRUZ JUNIOR, inscrito no CPF sob. nº 013.635.954-07 e RG nº 1.895.569-SSP/RN, para o Cargo em Comissão de Assistente Jurídico (AJ), desta Casa Legislativa..

Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário, com efeitos

retroativos a 01 de março de 2018.

Publique-se, Cumpra-se. Dê-se Ciência.

Ceará-Mirim-RN, 13 de março de 2018.

Ver. Ronaldo Marques Rodrigues

Presidente

Publicado por:
MARCÍLIO BARTOLOMEU SILVA E SOUZA
Código Identificador: 61526357

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº 048/2018

O Presidente da Câmara Municipal de Ceará Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal nº 1.604, de junho de 2012, alteradas pelas Leis Municipais nº 1.661, de 27 de dezembro de 2013; nº 1.685 e 1.686, de 12 de fevereiro de 2015, e nº 1.775, de 23 de dezembro de 2016;

CONSIDERANDO o teor da Certidão expedida pelo Setor Recursos Humanos, desta Casa, certificando o cumprimento dos requisitos necessários para admissão do servidor, que segue anexo o presente;

RESOLVE:

Artigo 1º NOMEAR o Sr. LEILSON OLIVEIRA DOS SANTOS, inscrito no CPF sob. nº 079.533.634-96 e portador do RG nº 002.449.043-SSP/RN, para o Cargo em Comissão de Auxiliar de Plenário (AP), desta Casa Legislativa.

Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário, com efeitos retroativos a 01 de março de 2018.

Publique-se, Cumpra-se. Dê-se Ciência.

Ceará-Mirim-RN, 13 de março de 2018.

Ver. Ronaldo Marques Rodrigues

Presidente

Publicado por:
MARCÍLIO BARTOLOMEU SILVA E SOUZA
Código Identificador: 4BACD92E

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº 049/2018

O Presidente da Câmara Municipal de Ceará Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal nº 1.604, de junho de 2012, alteradas pelas Leis Municipais nº 1.661, de 27 de dezembro de 2013; nº 1.685 e 1.686, de 12 de fevereiro de 2015, e nº 1.775, de 23 de dezembro de 2016;

CONSIDERANDO o teor da Certidão expedida pelo Setor Recursos Humanos, desta Casa, certificando o cumprimento dos requisitos necessários para admissão do servidor, que segue anexo o presente;

RESOLVE

Artigo 1º NOMEAR o Sr. FRANCISCO FRANCO DE LIMA, inscrito no CPF sob. nº 357.807.624-49 e portador do RG nº 652.780-SSP/RN, para o Cargo em Comissão de Auxiliar de Plenário (AP), desta Casa Legislativa.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário, com efeitos retroativos a 01 de março de 2018.

Publique-se, Cumpra-se. Dê-se Ciência.

Ceará-Mirim-RN, 13 de março de 2018.

Ver. Ronaldo Marques Rodrigues

Presidente

Publicado por:
MARCÍLIO BARTOLOMEU SILVA E SOUZA
Código Identificador: 55811E54

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº 050/2018

O Presidente da Câmara Municipal de Ceará Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal nº 1.604, de junho de 2012, alteradas pelas Leis Municipais nº 1.661, de 27 de dezembro de 2013; nº 1.685 e 1.686, de 12 de fevereiro de 2015, e nº 1.775, de 23 de dezembro de 2016;

CONSIDERANDO o teor da Certidão expedida pelo Setor Recursos Humanos, desta Casa, certificando o cumprimento dos requisitos necessários para admissão do servidor, que segue anexo o presente;

RESOLVE:

Artigo 1º- NOMEAR a Sra. EDLEUSA CAVALCANTI DEMÉTRIO, inscrita no CPF sob. nº 130.772.604-68 e RG nº 253.180-SSP/RN (2ª via), para o Cargo em Comissão de Assistente Parlamentar (AP), desta Casa Legislativa, da Ver. Renata Augusta Costa Silva.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário, com efeitos retroativos a 01 de março de 2018.

Publique-se, Cumpra-se. Dê-se Ciência.

Ceará-Mirim-RN, 13 de março de 2018.

Ver. Ronaldo Marques Rodrigues

Presidente

Publicado por:
MARCÍLIO BARTOLOMEU SILVA E SOUZA
Código Identificador: 74754A35

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº 051/2018

O Presidente da Câmara Municipal de Ceará Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal nº 1.604, de junho de 2012, alteradas pelas Leis Municipais nº 1.661, de 27 de dezembro de 2013; nº 1.685 e 1.686, de 12 de fevereiro de 2015, e nº 1.775, de 23 de dezembro de 2016;

CONSIDERANDO o teor da Certidão expedida pelo Setor Recursos Humanos, desta Casa, certificando o cumprimento dos requisitos necessários para admissão do servidor, que segue anexo o presente;

RESOLVE:

Artigo 1º- NOMEAR o Sr. LUIZ ANTÔNIO SILVA, inscrito no CPF sob. nº 878.537.604-34 e RG nº 1.425.523-SSP/RN, para o Cargo em Comissão de Secretária da Presidência (SPR), desta Casa Legislativa.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário, com efeitos retroativos a 01 de março de 2018.

Publique-se, Cumpra-se. Dê-se Ciência.

Ceará-Mirim-RN, 13 de março de 2018.

Ver. Ronaldo Marques Rodrigues

Presidente

Publicado por:
MARCÍLIO BARTOLOMEU SILVA E SOUZA
Código Identificador: 75378795

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº 052/2018

O Presidente da Câmara Municipal de Ceará Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal nº 1.604, de junho de 2012, alteradas pelas Leis Municipais nº 1.661, de 27 de dezembro de 2013; nº 1.685 e 1.686, de 12 de fevereiro de 2015, e nº 1.775, de 23 de dezembro de 2016;

CONSIDERANDO o teor da Certidão expedida pelo Setor Recursos Humanos, desta Casa, certificando o cumprimento dos requisitos necessários para admissão do servidor, que segue anexo o presente;

RESOLVE:

Artigo 1º NOMEAR a Sra. MARIA GORETTI LIMA DA ROCHA, inscrita no CPF sob. nº 034.095.224-50 e RG nº 1.010.267-SSP/RN, para o Cargo em Comissão de Assessor Especial (AES), do Vereador Ronaldo Marques Rodrigues.

Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário, com efeitos retroativos a 1º de março de 2018.

Publique-se, Cumpra-se. Dê-se Ciência.

Ceará-Mirim-RN, 13 de março de 2018.

Ver. Ronaldo Marques Rodrigues

Presidente

Publicado por:
MARCÍLIO BARTOLOMEU SILVA E SOUZA
Código Identificador: 6D74B1AB

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº 053/2018

O Presidente da Câmara Municipal de Ceará Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal nº 1.604, de junho de 2012, alteradas pelas Leis Municipais nº 1.661, de 27 de dezembro de 2013; nº 1.685 e 1.686, de 12 de fevereiro de 2015, e nº 1.775, de 23 de dezembro de 2016;

CONSIDERANDO o teor da Certidão expedida pelo Setor Recursos Humanos, desta Casa, certificando o cumprimento dos requisitos necessários para admissão do servidor, que segue anexo o presente;

RESOLVE:

Artigo 1º NOMEAR o Sr. JOSÉ MARIA DA SILVA, inscrito no CPF sob. nº 653.055.744-04 e portador do RG nº 001.080.101-SSP/RN, para o Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar

(CC-L4), desta Casa Legislativa.

Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário, com efeitos retroativos a 1º de março de 2018.

Publique-se, Cumpra-se. Dê-se Ciência.

Ceará-Mirim-RN, 13 de março de 2018.

Ver. Ronaldo Marques Rodrigues

Presidente

Publicado por:
MARCÍLIO BARTOLOMEU SILVA E SOUZA
Código Identificador: 44276567

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº 054/2018**

O Presidente da Câmara Municipal de Ceará Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal nº 1.604, de junho de 2012, alteradas pelas Leis Municipais nº 1.661, de 27 de dezembro de 2013; nº. 1.685 e 1.686, de 12 de fevereiro de 2015, e nº 1.775, de 23 de dezembro de 2016;

CONSIDERANDO o teor da Certidão expedida pelo Setor Recursos Humanos, desta Casa, certificando o cumprimento dos requisitos necessários para admissão do servidor, que segue anexo o presente;

RESOLVE

Artigo 1º NOMEAR o Sr. RICARDO DE MOURA SPBRAL, OAB nº 1.421, inscrito no CPF sob. nº 123.526.914-00 e RG nº 277.340-SSP/RN, para o Cargo em Comissão de Assessoria Jurídica (AJU), desta Casa Legislativa.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Publique-se, Cumpra-se. Dê-se Ciência.

Ceará-Mirim-RN, 13 de março de 2018.

Ver. Ronaldo Marques Rodrigues

Presidente

Publicado por:
MARCÍLIO BARTOLOMEU SILVA E SOUZA
Código Identificador: 735E8FFE

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº 055/2018**

O Presidente da Câmara Municipal de Ceará Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal nº 1.604, de junho de 2012, alteradas pelas Leis Municipais nº 1.661, de 27 de dezembro de 2013; nº. 1.685 e 1.686, de 12 de fevereiro de 2015, e nº 1.775, de 23 de dezembro de 2016;

CONSIDERANDO o teor da Certidão expedida pelo Setor Recursos Humanos, desta Casa, certificando o cumprimento dos requisitos necessários para admissão do servidor, que segue anexo o presente;

RESOLVE:

Artigo 1º NOMEAR a Sra. FRANCILENE RODRIGUES DA SILVA, inscrita no CPF sob. nº 014.223.554-70 e portadora do RG nº 002.463.978-SSP/RN, para o Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar (CC-L4), desta Casa Legislativa.

Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário, com efeitos retroativos a 1º de março de 2018.

Publique-se, Cumpra-se. Dê-se Ciência.

Ceará-Mirim-RN, 13 de março de 2018.

Ver. Ronaldo Marques Rodrigues

Presidente

Publicado por:
MARCÍLIO BARTOLOMEU SILVA E SOUZA
Código Identificador: 441A3483

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº 056/2017**

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Presidente da Câmara Municipal de Ceará Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte Portaria:

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Orgânica Municipal, Regimento Interno e o princípios Constitucionais que regem a administração pública, frente a necessidade da realização de procedimentos licitatórios para a manutenção e funcionamento desta casa;

RESOLVE:

Artigo 1º - Ficam nomeados os Servidores abaixo relacionados

para integrar a Comissão Permanente de Licitação, para o Biênio 2017/2018, sem prejuízo de suas atribuições normais, restando assim definido:

- Edvaldo Moraes Lopes – Matrícula nº 160 - Presidente
- Irandi de Souza Rodrigues – Matrícula nº 011 - Secretário
- Clodoaldo do Nascimento – Matrícula nº 008 - Membro

Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário, com efeitos retroativos a 01 de Março de 2018.

Publique-se, Cumpra-se. Dê-se Ciência.

Ceará-Mirim-RN, 13 de Março de 2018.

Ver. Ronaldo Marques Rodrigues

Presidente

Publicado por:
MARCÍLIO BARTOLOMEU SILVA E SOUZA
Código Identificador: 76BDDC50

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
HOMOLOGAÇÃO - PREGAO PRESENCIAL Nº 4/2018**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregao Presencial Nº 4/2018, que objetiva:

CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DESTINADO A AQUISIÇÃO PARCELADA, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DO PODER LEGISLATIVO, DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIA DE LIMPEZA PARA O EXERCÍCIO 2018..
Homologado ao correspondente procedimento licitatório:
L BEZERRA DE MEDEIROS ME
CPF/CNPJ: 01.910.154/0001-83
Valor: R\$ 17.536,25
Currais Novos/RN, segunda-feira, 12 de março de 2018.
JOAO JOSE DA SILVA NETO - PRESIDENTE

Publicado por:
JOÃO BATISTA BEZERRA
Código Identificador: 4763AA3B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO**

**PRESIDÊNCIA
AVISO DE LICITAÇÃO**

MODALIDADE: Pregão presencial

TIPO: Menor Preço Por Item

EDITAL Nº: 001/2018.

OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição de combustível de origem fóssil, (Gasolina Comum) de forma contínua e fracionada destinado ao abastecimento do veículo oficial da Câmara Municipal de Doutor Severiano/RN, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do EditalConvocatório.

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Doutor Severiano/RN comunica aos interessados que no dia 27 de março de 2018. As 08h:00min, na sala das sessões da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Rua Princesa Isabel, 07 - Centro, Doutor Severiano - RN, estará recebendo Envelopes de Habilitação e de Propostas de Preços, para abertura de Procedimento Licitatório cujo objeto supracitado. Os interessados poderão obter o texto integral do Edital na sede da Câmara Municipal, no endereço acima mencionado, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente de Segunda-feira a Sexta-feira das 08h00min às 12h00min. maiores informações poderão ser obtidas através do Fone (84) 3356-0001 ou pelo e-mail cmdrseveriano@gmail.com.

Doutor Severiano/RN, 14 de março de 2018.

Nascelho Bezerra da Costa

Pregoeiro

Publicado por:
WILSON ABRANTES DE LIMA
Código Identificador: 5516705E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE ENCANTO**

**GABINETE DA PRESIDENCIA
PORTARIA Nº. 02 /2018 – CGM EM, 12 DE MARÇO DE 2018**

O PRESIDENTE DA CÂMARA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder ao Srº, JOSE DE ANCHIETA FERNANDES DE SOUZA, 01 (uma) diária, no valor R\$ 300,00 (trezentos reais) cada, totalizando R\$ 300,00 (trezentos reais), referentes a despesas decorrentes de deslocamento deste município de Encanto para a cidade de Natal Capital do Estado do Rio

Grande do Norte no período de 14 de março de 2018, para tratar junto ao Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte, sobre as remetidas atas de julgamento, acompanhadas das respectivas atas das sessões, relativas às Contas Anuais do Município de Encanto – RN, que tenham recebido parecer prévio deste Tribunal e tenham sido submetidas a julgamento, referentes aos exercícios de 2011 e 2012. Com o intuito de resolver o assunto em questão, e contribuir com o crescimento do município.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

MARCELO DE OLIVEIRA MARCENA

Secretário

Publicado por:
MARCELO DE OLIVEIRA MACENA
Código Identificador: 60AE6D25

**GABINETE DA PRESIDENCIA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO:
01032018**

Objeto: Aquisição de Material de Expediente destinado ao uso da Sede da Câmara Municipal de Encanto

Contratado: 888 - JOSE ELIOMAR HOLANDA DIAS 12.748.539/0001-02.

Valor Total Julgado: R\$ R\$ 2.782,25., Base legal: artigo 24,da Lei 8.666/9.

Encanto/RN, 12/03/2018.

Publicado por:
MARCELO DE OLIVEIRA MACENA
Código Identificador: 5E0B8846

**GABINETE DA PRESIDENCIA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO:
02032018**

Objeto: Confecção de 10 (dez) comendas em vidro, e restauração de quadros de ex-presidentes do poder legislativo, tamanho 30x40, moldura prata envelhecida e vidro anti-reflexo.

Contratado: 1088 - FRANCISCO CLENILDO MAIA 21.778.715/0001-40.

Valor Total Julgado: R\$ R\$ 2.560,00., Base legal: artigo 24,da Lei 8.666/9.

Encanto/RN, 06/03/2018.

Publicado por:
MARCELO DE OLIVEIRA MACENA
Código Identificador: 70B6FA76

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE FLORÂNIA**

**MESA DIRETORA
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 002/2018**

O Segundo Secretário da Câmara Municipal de Florânia, Vereador Manoel Pinto Neto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 47, Inciso VI do Regimento Interno, neste ato substituindo o Primeiro Secretário, atendendo solicitação preliminarmente formulada pelo Presidente da Câmara para tratar de assuntos do Legislativo Floraniense fora da circunscrição municipal

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o Presidente da Câmara Municipal de Florânia, Vereador Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros - Presidente, com a prerrogativa da relação externa que detém conforme Artigo 32, Inciso I da Lei Orgânica Municipal e Artigo 39 do Regimento Interno da Câmara, a realizar viagem à cidade do Natal/RN no dia 12/03/2018, mais precisamente a Federação das Câmaras Municipais do RN - FECAM/RN, objetivando tratar de assuntos relacionados à Adesão de Convênio com o ITEP/RN para viabilizar a emissão da 1ª Via da Carteira de Identidade e a sua renovação no caso de idosos. Conforme Ofício Circular nº 003/2018 – FECAM/RN.

Art. 2º - Pelo deslocamento, será concedido o pagamento do valor de R\$ 190,00 (cento e noventa reais), correspondente a UMA DIÁRIA PARCIAL, para custear despesas com o deslocamento, alimentação e estadia, conforme Lei Municipal nº 848/2017.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revoguem-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, Cumpra-se:

Câmara Municipal de Florania/RN, 12 de março de 2018.

Manoel Pinto Neto

2º Secretário

Publicado por:
IVANETE SILVA
Código Identificador: 5692516F

**MESA DIRETORA
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 003/2018**

O Presidente da Câmara Municipal de Florânia - CMF, Vereador Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas e ainda com vistas a atender interesse do Legislativo Florianense,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o servidor efetivo RAIMUNDO TOSCANO DE ARAÚJO – Assessor Legislativo, a realizar viagem à cidade de Currais Novos/RN, no dia 15 de março de 2018, a fim de participar do "Encontro Banco do Nordeste – Parceria para o desenvolvimento", conforme convite da instituição bancária, ocasião em que estará representando o Presidente da Câmara Municipal de Florânia.

Art. 2º - Pelo deslocamento, Será concedido o pagamento no valor de R\$ 100,00 (cem reais), correspondente a 01 (uma) DIÁRIA PARCIAL, conforme Lei Municipal Nº 848/2017, para custear despesas com alimentação, transporte e estadia.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revoguem-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se,

Cumpra-se:

Câmara Municipal de Florânia/RN, 14 de março de 2018.

Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros

Presidente

Publicado por:
IVANETE SILVA
Código Identificador: 7334F7D0

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº21-2017**

O Presidente da Câmara Municipal de Ielmo Marinho/RN, no uso de suas atribuições legais vem através da Câmara Municipal, faz publicar o PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 21/2017, a seguir:

PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO/RN E A EMPRESA: CONTAMAX – CONSULTORIA E SERVIÇOS TÊC.CONTÁBEIS S/S , INSCRITA NO CNPJ/MF sob o nº24.527.707/0001-19.

OBJETO: O presente aditivo de prazo por mais 10 (DEZ) meses, visando continuação da Prestação dos serviços de Assessoria Técnica na área de contabilidade pública, compreendendo controle interno, equilíbrio financeiro, empenhos, capacitação e treinamento dos servidores, relatórios técnicos exigidos pelo Tribunal de Contas do Estado do RN.

FAVORECIDO: CONTAMAX – CONSULTORIA E SERVIÇOS TÊC.CONTÁBEIS S/S, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 24.527.707/0001-19, domiciliado à Rua Professor Almeida Barreto,nº432 - Lagoa Nova - Natal/RN.

DO PRAZO: Fica estabelecido, a que alude este Primeiro Termo Aditivo do Contrato, que será prorrogado por mais 10 (dez) meses a partir de 01 de Março de 2018 à 31 de dezembro de 2018.

As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57 inciso II, da Lei Federal 8.666/93.

Ielmo Marinho – RN, em 01.03.2018. Juciblene Varela de Oliveira

Vereador/Presidente da Câmara Municipal.

Publicado por:
JUCIBLENE VARELA DE OLIVEIRA
Código Identificador: 7676FB94

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE JANDAÍRA**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA 03/2018**

Nomeia o servidor para ocupar o cargo de Assessor legislativo e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE JANDAÍRA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o senhor Cezar Henrique Câmara Severiano, inscrito no CPF: 098.222.334-00 sob o nº RG: 003009658, para exercer o cargo em comissão de Assessor Legislativo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Jandaíra/RN, em 14 de Março de 2018..

Severino Matias Filho

Presidente

Publicado por:
NADJA RAYONARA JUVENCIO DA SILVA
Código Identificador: 6A935B1A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO D 010004/2018**

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA, em cumprimento à ratificação procedida pelo Ordenador de Despesas, o Sr. Ver. ANTONIO DOMINGOS SOARES, Presidente, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01000004/18/

Processo Licitatório nº D 010004/2018

Objeto.....: SERVIÇOS DE MONITORAMENTO DE SISTEMA DE ALARME DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA

Contratado.....: R A SERVICOS DE SEGURANCA ELETRONICA LTDA - EPP, com o valor total de R\$ 2.400,00(Dois Mil, Quatrocentos Reais).

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Dispensa de Licitação emitida pelo Ordenador de Despesas da Câmara Municipal de Lagoa Nova através de solicitação da Câmara Municipal de Lagoa Nova.

LAGOA NOVA - RN, 08 de Janeiro de 2018

CAMILA LEANDRO GALVÃO

Comissão de Licitação

Presidente

Publicado por:
NAIDE MEDEIROS
Código Identificador: 4B982CE9

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
EXTRATO DE CONTRATO D 020001/2018**

CONTRATO Nº.....: 20180004

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº D 020001/2018

CONTRATANTE.....: CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA

CONTRATADA.....: J VANDERLEY DA COSTA - ME

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DE FORMA GRADUAL E PARCELADA E DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA

VALOR TOTAL.....: R\$ 1.276,83 (um mil, duzentos e setenta e seis reais e oitenta e três centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2018 Atividade 0101.010310001.2.001 Manutenção da Câmara Municipal , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 1.276,83

VIGÊNCIA.....: 20 de Fevereiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

DATA DA ASSINATURA.....: 20 de Fevereiro de 2018

ANTONIO DOMINGOS SOARES
Presidente

Publicado por:
NAIDE MEDEIROS
Código Identificador: 7228C29B

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20180008 D 030001/2018**

CONTRATO Nº.....: 20180008

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº D 030001/2018

CONTRATANTE.....: CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA

CONTRATADA(O).....: J VANDERLEY DA COSTA - ME

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA, COPA E COZINHA

VALOR TOTAL.....: R\$ 1.954,61 (um mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e um centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2018 Atividade 0101.010310001.2.001 Manutenção da Câmara Municipal , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R\$ 1.954,61

VIGÊNCIA.....: 07 de Março de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

DATA DA ASSINATURA.....: 07 de Março de 2018

ANTONIO DOMINGOS SOARES
Presidente

Publicado por:
NAIDE MEDEIROS
Código Identificador: 5A83261F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº 05/2018**

O Presidente da Câmara Municipal de Lagoa Salgada/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

Art. 1º. Exonerar do cargo comissionado "Assessora Parlamentar" da Câmara Municipal de Lagoa Salgada/RN, a Senhora Ivonete Candido da Silva, portadora do CPF/MF 915.026.164-91

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Lagoa Salgada/RN, 28 de fevereiro de 2018.

Ozivaldo Nascimento Queiroz

Presidente

Publicado por:
OZIVALDO NASCIMENTO QUEIROZ
Código Identificador: 709D1301

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº 06/2018**

O Presidente da Câmara Municipal de Lagoa Salgada/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

Art. 1º. Exonerar do cargo comissionado "Assessora Parlamentar" da Câmara Municipal de Lagoa Salgada/RN, a Senhora Maria Cícera da Silva Barreto, portadora do CPF/MF 059.810.354-63.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Lagoa Salgada/RN, 28 de fevereiro de 2018.

Ozivaldo Nascimento Queiroz

Presidente

Publicado por:
OZIVALDO NASCIMENTO QUEIROZ
Código Identificador: 545391D7

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº 07/2018**

O Presidente da Câmara Municipal de Lagoa Salgada/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

Art. 1º. Fica nomeada para ocupar o cargo comissionado "Controladora" da Câmara Municipal de Lagoa Salgada/RN, a Senhora Maria do Socorro Moura de Oliveira, portadora do CPF/MF 350.789.794-68.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Lagoa Salgada/RN, 01 de março de 2018.

Ozivaldo Nascimento Queiroz

Presidente

Publicado por:
OZIVALDO NASCIMENTO QUEIROZ
Código Identificador: 72178649

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
RESCISÃO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO**

Pelo presente instrumento legal a CÂMARA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA-RN, inscrita no CNPJ nº

08.392.995/0001-95, com sede à Travessa Neo Pontes, s/n, Centro, Marcelino Vieira-RN, doravante denominada CONCEDENTE, nos termos do convenio firmado com a instituição de Ensino Superior, representada por seu Presidente AURIVONES ALVES DO NASCIMENTO, e o estagiário MATEUS EDUARDO FERNANDES VIEIRA, brasileiro, solteiro, estudante, portador do CPF nº 100.290.024-78 e RG nº 2.828.295, ex-aluno do curso de DIREITO da FACULDADE EVOLUÇÃO DO ALTO OESTE POTIGUAR - FACEP, resolve unilateralmente RESCINDIR, de fato e de direito, o Termo de Compromisso de Estágio firmado pelas partes em 01/10/2017, tornando-o, a partir de 21 de fevereiro de 2018, sem nenhum efeito jurídico, motivado pelo fato de que o estagiário mudou-se para outra Instituição de Ensino, da qual não existe convênio com a Câmara Municipal, ficando assim impossível continuar com o estágio.

Marcelino Vieira-RN, 21 de fevereiro de 2018.

Aurivones Alves do Nascimento

Presidente

Publicado por:
AURIVONES ALVES DO NASCIMENTO
Código Identificador: 5DA72466

GABINETE DA PRESIDÊNCIA RESCISÃO DO CONTRATO DE DISPENSA Nº 2017/0008

Pelo presente instrumento legal a CÂMARA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA-RN, inscrita no CNPJ nº 08.392.995/0001-95, com sede à Travessa Neo Pontes, s/n, Centro, Marcelino Vieira-RN, doravante denominada CONTRATANTE, nos termos do contrato nº 2017/0008, e conforme a cláusula nº 6.1, firmado com a Prestadora de Serviços de Internet ALSOL – PROVEDOR DE INTERNET LTDA., em 02/03/2017, vem por meio de seu Presidente AURIVONES ALVES DO NASCIMENTO, rescindir unilateralmente o presente contrato, tendo em vista não existir mais fornecimento dos serviços contratados desde o dia 31/01/2018, extinguindo toda e qualquer obrigação decorrente do presente contrato.

Marcelino Vieira-RN, 01 de fevereiro de 2018.

Aurivones Alves do Nascimento

Presidente

Publicado por:
AURIVONES ALVES DO NASCIMENTO
Código Identificador: 695CC3B6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE CÂMARA MUNICIPAL DE MONTANHAS

GABINETE DA PRESIDÊNCIA EXTRATO DA PUBLICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 000001/2018

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – CONTRATANTE: Câmara Municipal de Montanhas/RN – CONTRATADO (A): COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO RIO GRANDE DO NORTE (CAERN) (CNPJ nº. 08.334.385/0001-35) – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL – VALOR: R\$ 720,00 (setecentos e vinte reais) – ORIGEM DOS RECURSOS: Câmara Municipal de Montanhas/RN - FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, da Lei Federal nº. 8.666/93. Câmara Municipal de Montanhas/RN, 05 de janeiro de 2018. – Josias Leandro de Souza - Presidente

Publicado por:
MIGUEL ALVARO LOPES DUARTE
Código Identificador: 5AFEBBDF

GABINETE DA PRESIDÊNCIA EXTRATO DA PUBLICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 000001/2018

DISPENSA DE LICITAÇÃO – CONTRATANTE: Câmara Municipal de Montanhas/RN – CONTRATADO (A): COMPANHIA ENERGÉTICA DO RIO GRANDE DO NORTE (COSERN) (CNPJ nº. 08.324.196/0001-81) – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA – VALOR: R\$ 2.400,00 (dois mil e quatro centos reais) – ORIGEM DOS RECURSOS: Câmara Municipal de Montanhas/RN - FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso XXII, da Lei Federal nº. 8.666/93. Câmara Municipal de Montanhas/RN, 05 de janeiro de 2018. – Josias Leandro de Souza - Presidente

Publicado por:
MIGUEL ALVARO LOPES DUARTE
Código Identificador: 65780F6A

GABINETE DA PRESIDÊNCIA EXTRATO DA PUBLICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 000002/2018

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – CONTRATANTE: Câmara Municipal de Montanhas/RN – CONTRATADO (A): TELEMAR (CNPJ nº. 33.000.118/0001-79) – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PÚBLICA PARA FORNECIMENTO DE TELEFONIA FIXA – VALOR: R\$ 1.920,00 (um mil novecentos e vinte reais) – ORIGEM DOS RECURSOS: Câmara Municipal de Montanhas/RN - FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, da Lei Federal nº. 8.666/93. Câmara Municipal de Montanhas/RN, 05 de janeiro de 2018. – Josias Leandro de Souza - Presidente

Publicado por:
MIGUEL ALVARO LOPES DUARTE
Código Identificador: 67910A95

GABINETE DA PRESIDÊNCIA EXTRATO DO CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 000003/2018

DISPENSA DE LICITAÇÃO – CONTRATANTE: Câmara Municipal de Montanhas/RN – CONTRATADO (A): TOP DOWN CONSULTORIA LTDA (CNPJ nº. 40.998.734/0001-26) – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CESSÃO DE DIREITO DE USO DOS SISTEMAS INTEGRADOS DE ORÇAMENTO, FINANÇAS, CONTABILIDADE PÚBLICA, LICITAÇÃO, COMPRAS E CONTRATOS – VIGÊNCIA: 08/01/2018 à 31/05/2018. VALOR GLOBAL: R\$ 6.750,00 (seis mil setecentos e cinquenta reais) – ORIGEM DOS RECURSOS: Câmara Municipal de Montanhas/RN - FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93. Câmara Municipal de Montanhas/RN, 08 de janeiro de 2018. – Josias Leandro de Souza - Presidente

Publicado por:
MIGUEL ALVARO LOPES DUARTE
Código Identificador: 74B95D6B

GABINETE DA PRESIDÊNCIA EXTRATO DO CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 000004/2018

DISPENSA DE LICITAÇÃO – CONTRATANTE: Câmara Municipal de Montanhas/RN – CONTRATADO (A): PONTO A PONTO MAGAZINE LTDA ME (CNPJ nº. 04.958.358/0002-63) – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE – VIGÊNCIA: 01/02/2018 à 31/12/2018. VALOR GLOBAL: R\$ 7.836,98 (sete mil oitocentos e trinta e seis reais e noventa e oito centavos) – ORIGEM DOS RECURSOS: Câmara Municipal de Montanhas/RN - FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93. Câmara Municipal de Montanhas/RN, 01 de fevereiro de 2018. – Josias Leandro de Souza - Presidente

Publicado por:
MIGUEL ALVARO LOPES DUARTE
Código Identificador: 7032E7B2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES CONVITE 002/2018 - CMM

ATA DE LICITAÇÃO DESERTA

Às 08:15 horas do dia 06/03/2018, reuniu-se a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, designada pela Portaria nº. 005/2018, de 06 de fevereiro de 2018, publicado no Diário Oficial da Federação das Câmaras Municipais do Rio Grande do Norte – FECAM, como estabelece a Lei 8.666/93, para realizar os procedimentos relativos ao Convite 002/2018-CMM, tendo como objeto Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de buffet, nos eventos a serem realizados pela Câmara Municipal de Mossoró, conforme demanda e programações a serem definidas, sendo que a quantidade solicitada pela pesquisa constitui mera previsão para o período de 12 (doze) meses.

Diante do exposto resta demonstrado que não acudirem interessados à licitação e a mesma foi declarada DESERTA nos termos da Lei 8666/1993.

E, como nada mais houvesse a ser tratado, a Presidente da Comissão de Licitação, encerrou a reunião, da qual foi lavrada a presente ata por não comparecerem interessados ao certame

Mossoró – RN, 06 de março de 2018.

MARIA GORETTI BEZERRA DUARTE
Presidente

Publicado por:
MARCELO HENRIQUE GOMES DOS SANTOS
Código Identificador: 4F5B8E6A

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA Nº 029/2018-GP/RH/CMM

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 26, inciso VII, alínea "a" e 31, inciso II, alínea "a" do Regimento Interno desta Casa Legislativa,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a senhora KECIA VIVIANE CARVALHO OLIVEIRA do Cargo de Assessor Parlamentar – Técnico-Legislativo – Nível Médio, lotada no Gabinete do Vereador Sr. ALEXSANDRO VASCONCELOS VALENTIM.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

PALÁCIO RODOLFO FERNANDES,

Mossoró – RN, 06 de março de 2017.

MARIA IZABEL ARAÚJO MONTENEGRO

PRESIDENTE

Publicado por:
JOYLE DA SILVA FERNANDES
Código Identificador: 3C6EDE5F

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA Nº 030/2018-GP/RH/CMM

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 26, inciso VII, alínea "a" e 31, inciso II, alínea "a" do Regimento Interno desta Casa Legislativa,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a senhora FRANCISCA SINTHIA CARVALHO DE OLIVEIRA para o Cargo de Assessor Parlamentar – Técnico-Legislativo – Nível Médio, lotada no Gabinete do Vereador Sr. ALEXSANDRO VASCONCELOS VALENTIM.

Art. 2º - À Servidora cabe dedicar-se integralmente ao expediente matutino, cumprindo uma carga mínima de 20 (vinte) horas semanais, podendo, ainda, ser convocada para o desempenho de tarefas em dias não úteis, ou em horário extra, sempre que o exigir o serviço do gabinete.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

PALÁCIO RODOLFO FERNANDES,

Mossoró – RN, 06 de março de 2018.

MARIA IZABEL ARAÚJO MONTENEGRO

PRESIDENTE

Publicado por:
JOYLE DA SILVA FERNANDES
Código Identificador: 4E7EF768

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA Nº 031/2018-GP/RH/CMM

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 26, inciso VII, alínea "a" e 31, inciso II, alínea "a" do Regimento Interno desta Casa Legislativa,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a senhora CYNTHIA BARBOSA LIMA do Cargo de Assessor Parlamentar – Técnico-Legislativo – Nível Médio, lotada no Gabinete da Vereadora Sra. MARIA IZABEL ARAÚJO MONTENEGRO.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

PALÁCIO RODOLFO FERNANDES,

Mossoró – RN, 06 de março de 2018.

MARIA IZABEL ARAÚJO MONTENEGRO

PRESIDENTE

Publicado por:
JOYLE DA SILVA FERNANDES
Código Identificador: 4B14D21C

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA Nº 032/2018-GP/RH/CMM

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 26, inciso VII, alínea "a" e 31, inciso II, alínea "a" do Regimento Interno desta Casa Legislativa,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a senhora ANDRESSA CARDOSO ANACLETO para o Cargo de Assessor Parlamentar – Técnico-Legislativo – Nível Médio, lotada no Gabinete da Vereadora Sra. MARIA IZABEL ARAÚJO MONTENEGRO.

Art. 2º - À Servidora cabe dedicar-se integralmente ao expediente matutino, cumprindo uma carga mínima de 20 (vinte) horas semanais, podendo, ainda, ser convocada para o desempenho de tarefas em dias não úteis, ou em horário extra, sempre que o exigir o serviço do gabinete.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

PALÁCIO RODOLFO FERNANDES,
Mossoró – RN, 06 de março de 2018.

MARIA IZABEL ARAÚJO MONTENEGRO

PRESIDENTE

Publicado por:
JOYLE DA SILVA FERNANDES
Código Identificador: 6C3AE508

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº 033/2018-GP/RH/CMM**

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 26, inciso VII, alínea "a" e 31, inciso II, alínea "a" do Regimento Interno desta Casa Legislativa,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a senhora CYNTHIA BARBOSA LIMA, para ocupar o cargo de DIRETOR DE MATERIAL E PATRIMÔNIO, do quadro de pessoal deste Poder Legislativo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

PALÁCIO RODOLFO FERNANDES,

Mossoró – RN, 06 de março de 2018.

MARIA IZABEL ARAÚJO MONTENEGRO

PRESIDENTE

Publicado por:
JOYLE DA SILVA FERNANDES
Código Identificador: 6B52D42E

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº 034/2018-GP/RH/CMM**

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 26, inciso VII, alínea "a" e 31, inciso II, alínea "a" do Regimento Interno desta Casa Legislativa,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a senhora MARIA SALETE DO VALE SILVA do cargo de ASSESSOR LEGISLATIVO (ASSLEG), do quadro de pessoal deste Poder Legislativo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

PALÁCIO RODOLFO FERNANDES,

Mossoró – RN, 12 de março de 2018.

MARIA IZABEL ARAÚJO MONTENEGRO

PRESIDENTE

Publicado por:
JOYLE DA SILVA FERNANDES
Código Identificador: 5428F73F

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº 035/2018-GP/RH/CMM**

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 26, inciso VII, alínea "a" e 31, inciso II, alínea "a" do Regimento Interno desta Casa Legislativa,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o senhor KALIANO MARCOS DE ARAÚJO, para exercer o cargo de ASSESSOR LEGISLATIVO (ASSLEG), do quadro de pessoal deste Poder Legislativo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

PALÁCIO RODOLFO FERNANDES,

Mossoró – RN, 12 de março de 2018.

MARIA IZABEL ARAÚJO MONTENEGRO

PRESIDENTE

Publicado por:
JOYLE DA SILVA FERNANDES
Código Identificador: 687D1A78

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº 036/2018-GP/RH/CMM**

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 26, inciso VII, alínea "a" e 31, inciso II, alínea "a" do Regimento Interno desta Casa Legislativa,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a senhora DALADIANY MIRLA ALVES COSTA OLIVEIRA do Cargo de Assessor Parlamentar – Técnico-Legislativo - Nível Médio, lotada no Gabinete do Vereador Sr. RONDINELL CARLOS DOS SANTOS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

PALÁCIO RODOLFO FERNANDES,

Mossoró – RN, 14 de março de 2018.

MARIA IZABEL ARAÚJO MONTENEGRO

PRESIDENTE

Publicado por:
JOYLE DA SILVA FERNANDES
Código Identificador: 5001BB04

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº 037/2018-GP/RH/CMM**

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 26, inciso VII, alínea "a" e 31, inciso II, alínea "a" do Regimento Interno desta Casa Legislativa,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o senhor RAILTON DA SILVA para o Cargo de Assessor Parlamentar – Técnico-Legislativo - Nível Médio, lotada no Gabinete do Vereador Sr. RONDINELL CARLOS DOS SANTOS.

Art. 2º - À Servidora cabe dedicar-se integralmente ao expediente matutino, cumprindo uma carga mínima de 20 (vinte) horas semanais, podendo, ainda, ser convocada para o desempenho de tarefas em dias não úteis, ou em horário extra, sempre que o exigir o serviço do gabinete.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

PALÁCIO RODOLFO FERNANDES,

Mossoró – RN, 14 de março de 2018.

MARIA IZABEL ARAÚJO MONTENEGRO

PRESIDENTE

Publicado por:
JOYLE DA SILVA FERNANDES
Código Identificador: 46278A8A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DOS BORGES**

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PORTARIA Nº 015/2018 – GP**

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere o Lei Orgânica Municipal e o Regimento desta Casa de Leis. R E S O L V E:

Art. 1º - Tornar ciente todos os vereadores e funcionários da Câmara Municipal de Olho d'Água do Borges/RN e bem como a todos que se interessarem, que as Sessões Ordinárias dos dias 15 e 22 de março de 2018 serão realizadas no auditório do Sindicato dos Trabalhadores Rurais, situado a Rua Antonio Pinto SN, nesta Cidade, sempre com início às 17:00hs.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Olho d'Água do Borges/RN, 14 de março de 2018.

JESSICA LEITE QUEIROGA SALES

PRESIDENTE

Publicado por:

ISAAC ERASMO DE ARAUJO
Código Identificador: 74D2C497

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE PARELHAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2018**

O Presidente da Câmara Municipal de Parelhas RN, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 26 da Lei nº 8.666/93;

CONSIDERANDO, a necessidade de locação de mesas e cadeiras brancas para realização, quando necessário, de eventos pela Câmara Municipal de Parelhas RN;

CONSIDERANDO o que diz o Art. 24 da Lei nº 8.666/93:

"Art. 24. É Dispensável de Licitação:

I ...

II Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a" do Inciso II do artigo anterior e para alienações nos casos previstos nesta Lei, desde que não refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto, que possa ser realizado de uma só vez;"

R E S O L V E:

Art. 1º - Dispensar de Licitação para de locação de mesas e cadeiras brancas para realização, quando necessário, de eventos pela Câmara Municipal de Parelhas RN, no valor estimado de R\$ 2.940,00 (dois mil novecentos e quarenta reais).

Art. 2º - Autorizar, após os trâmites legais, a contratação dos serviços junto a empresa GILTON P DE CASTRO ME, CNPJ: 05.784.058/0001-97, com endereço na Rua Frei Miguelinho, nº 199 – Centro, Parelhas-RN.

Art. 3º - Determinar ao Setor de Contabilidade, que as despesas decorrentes deste ato, sejam empenhadas nas rubricas orçamentárias pertinentes bem como sejam preenchidas as informações no Anexo do SIAL através do formulário próprio.

Publique-se

Cumpra-se

Parelhas RN, 14 de março de 2018.

Humberto Alves Gondim

Presidente

Publicado por:
AILSON BURITI DE MACEDO
Código Identificador: 4E0EA4C3

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2018**

Dispensa de Licitação Nº 029/2018

O Presidente da Câmara Municipal de Parelhas RN, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 26 da Lei nº 8.666/93;

CONSIDERANDO, a necessidade de locação de som, para uso em atividades do Poder Legislativo durante o período de 2018 pela Câmara Municipal de Parelhas RN;

CONSIDERANDO o que diz o Art. 24 da Lei nº 8.666/93:

"Art. 24. É Dispensável de Licitação:

I ...

II Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a" do Inciso II do artigo anterior e para alienações nos casos previstos nesta Lei, desde que não refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto, que possa ser realizado de uma só vez;"

R E S O L V E:

Art. 1º - Dispensar de Licitação locação de som de locação de som, para uso em atividades do Poder Legislativo durante o período de 2018 pela Câmara Municipal de Parelhas RN, no valor de R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais).

Art. 2º - Autorizar, após os trâmites legais, a contratação dos serviços junto a empresa GILTON P DE CASTRO ME, CNPJ: 05.784.058/0001-97, com endereço na Rua Frei Miguelinho, nº 199 – Centro, Parelhas-RN.

Art. 3º - Determinar ao Setor de Contabilidade, que as despesas decorrentes deste ato, sejam empenhadas nas rubricas orçamentárias pertinentes bem como sejam preenchidas as informações no Anexo do SIAL através do formulário próprio.

Publique-se

Cumpra-se

Parelhas RN, 14 de março de 2018.

Humberto Alves Gondim

Presidente

Publicado por:
AILSON BURITI DE MACEDO
Código Identificador: 5763B66F

Código Identificador: 4165C9FC

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº. 027/2018**

Dispõe sobre a concessão de diárias ao beneficiário que especifica e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARELHAS-RN, no uso de suas atribuições legais, e em Conformidade com a Portaria nº 035/2017.

CONSIDERANDO: que o referido beneficiário se descolará para a cidade de Natal/RN, entre integrante de Natal e outras Microrregiões;

CONSIDERANDO: que o valor unitário da diária para a referida localidade, p/ o Vereador/Presidente (a), COM PERNOITE é de R\$ 500,00 e SEM PERNOITE, é de R\$ 250,00, nos moldes da portaria nº 035/2017.

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder 01 Diária SEM PERNOITE, ao Vereador/Presidente, HUMBERTO ALVES GONDIM para custear despesas com viagem.

Parágrafo único: o objetivo desta viagem é a presença do referido beneficiário, como Vereador/Presidente do Poder Legislativo Municipal, ao Gabinete do Deputado Estadual Nelter Queiroz, e na Federação das Câmaras Municipais do Estado do RN – FECAMRN, para tratar com a assessoria técnica sobre assuntos institucionais da Câmara Municipal de Parelhas-RN.

Art. 2º. – Fica a tesouraria incumbida de proceder ao pagamento da importância de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), para atender as despesas mencionadas nesta portaria.

Parágrafo único: Para efeito de controle e comprovação da execução de despesa, após o retorno do evento, deverá o beneficiário da concessão, apresentar relatório das atividades e sendo o caso, fazer juntada de certificado ou diploma de participação no evento.

Art. 3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Parelhas/RN, 07 de março de 2018.

HUMBERTO ALVES GONDIM

Presidente da Câmara

Publicado por:
ALEKSANDRO BERETTA DE LIMA
Código Identificador: 70C77C83

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº. 028/2018**

Dispõe sobre a concessão de diárias ao beneficiário que especifica e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARELHAS-RN, no uso de suas atribuições legais, e em Conformidade com a Portaria nº 035/2017.

CONSIDERANDO: que o referido beneficiário se descolará para a cidade de Natal/RN, entre integrante de Natal e outras Microrregiões;

CONSIDERANDO: que o valor unitário da diária para a referida localidade, p/ o Chefe de Gabinete (a), COM PERNOITE é de R\$ 300,00 e SEM PERNOITE, é de R\$ 150,00, nos moldes da portaria nº 035/2017.

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder 01 Diária SEM PERNOITE, ao Chefe de Gabinete, ALEXANDRE SILVA MACHADO JUNIOR para custear despesas com viagem.

Parágrafo único: o objetivo desta viagem é a presença do referido beneficiário, como Chefe de Gabinete do Poder Legislativo Municipal, acompanhando o Vereador/Presidente, ao Gabinete do Deputado Estadual Nelter Queiroz, e na Federação das Câmaras Municipais do Estado do RN – FECAMRN, para tratar com a assessoria técnica sobre assuntos institucionais da Câmara Municipal de Parelhas-RN.

Art. 2º. – Fica a tesouraria incumbida de proceder ao pagamento da importância de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), para atender as despesas mencionadas nesta portaria.

Parágrafo único: Para efeito de controle e comprovação da execução de despesa, após o retorno do evento, deverá o beneficiário da concessão, apresentar relatório das atividades e sendo o caso, fazer juntada de certificado ou diploma de participação no evento.

Art. 3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Parelhas/RN, 07 de março de 2018.

HUMBERTO ALVES GONDIM

Presidente da Câmara

Publicado por:
ALEKSANDRO BERETTA DE LIMA

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº. 029/2018**

Dispõe sobre a concessão de diárias ao beneficiário que especifica e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARELHAS-RN, no uso de suas atribuições legais, e em Conformidade com a Portaria nº 035/2017.

CONSIDERANDO: que o referido beneficiário se descolará para a cidade de Natal/RN, entre integrante de Natal e outras Microrregiões;

CONSIDERANDO: que o valor unitário da diária para a referida localidade, p/ o Vereador (a), COM PERNOITE é de R\$ 400,00 e SEM PERNOITE, é de R\$ 200,00, nos moldes da portaria nº 035/2017.

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder 01 Diária SEM PERNOITE, ao Vereador FRANK KLÉBER DE LIMA para custear despesas com viagem.

Parágrafo único: o objetivo desta viagem é a presença do referido beneficiário, como Vereador do Poder Legislativo Municipal, a Reitoria do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte – IFRN, para tratar de assuntos relacionados ao Polo de Educação a Distância no município de Parelhas-RN; e na Federação das Câmaras Municipais do Estado do Rio Grande do Norte – FECAMRN, para tratar com a assessoria técnica sobre assuntos institucionais da Câmara Municipal de Parelhas-RN.

Art. 2º. – Fica a tesouraria incumbida de proceder ao pagamento da importância de R\$ 200,00 (duzentos reais), para atender as despesas mencionadas nesta portaria.

Parágrafo único: Para efeito de controle e comprovação da execução de despesa, após o retorno do evento, deverá o beneficiário da concessão, apresentar relatório das atividades e sendo o caso, fazer juntada de certificado ou diploma de participação no evento.

Art. 3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Parelhas/RN, 09 de março de 2018.

HUMBERTO ALVES GONDIM

Presidente da Câmara

Publicado por:
ALEKSANDRO BERETTA DE LIMA
Código Identificador: 50D0D4F4

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº. 030/2018**

Dispõe sobre a concessão de diárias ao beneficiário que especifica e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARELHAS-RN, no uso de suas atribuições legais, e em Conformidade com a Portaria nº 035/2017.

CONSIDERANDO: que o referido beneficiário se descolará para a cidade de Natal/RN, entre integrante de Natal e outras Microrregiões;

CONSIDERANDO: que o valor unitário da diária para a referida localidade, p/ o Vereador/Presidente (a), COM PERNOITE é de R\$ 500,00 e SEM PERNOITE, é de R\$ 250,00, nos moldes da portaria nº 035/2017.

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder 01 Diária SEM PERNOITE, ao Vereador/Presidente, HUMBERTO ALVES GONDIM para custear despesas com viagem.

Parágrafo único: o objetivo desta viagem é a presença do referido beneficiário, como Vereador/Presidente do Poder Legislativo Municipal, ao Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Rio Grande do Norte – EMATER/RN, para tratar de assuntos referentes ao abatedouro.

Art. 2º. – Fica a tesouraria incumbida de proceder ao pagamento da importância de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), para atender as despesas mencionadas nesta portaria.

Parágrafo único: Para efeito de controle e comprovação da execução de despesa, após o retorno do evento, deverá o beneficiário da concessão, apresentar relatório das atividades e sendo o caso, fazer juntada de certificado ou diploma de participação no evento.

Art. 3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Parelhas/RN, 09 de março de 2018.

HUMBERTO ALVES GONDIM

Presidente da Câmara

Publicado por:
ALEKSANDRO BERETTA DE LIMA
Código Identificador: 47D39308

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº. 031/2018**

Dispõe sobre a concessão de diárias ao beneficiário que especifica e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARELHAS-RN, no uso de suas atribuições legais, e em Conformidade com a Portaria nº 035/2017.

CONSIDERANDO: que o referido beneficiário se descolará para a cidade de Natal/RN, entre integrante de Natal e outras Microrregiões;

CONSIDERANDO: que o valor unitário da diária para a referida localidade, p/ o Vereador (a), COM PERNOITE é de R\$ 400,00 e SEM PERNOITE, é de R\$ 200,00, nos moldes da portaria nº 035/2017.

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder 01 Diária SEM PERNOITE, ao Vereador FRANCISCO GENIDSON DE AZEVEDO DANTAS para custear despesas com viagem.

Parágrafo único: o objetivo desta viagem é a presença do referido beneficiário, como Vereador do Poder Legislativo Municipal, a Reitoria do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte – IFRN, para tratar de assuntos relacionados ao Polo de Educação a Distância no município de Parelhas-RN; e na Federação das Câmaras Municipais do Estado do Rio Grande do Norte – FECAMRN, para tratar com a assessoria técnica sobre assuntos institucionais da Câmara Municipal de Parelhas-RN.

Art. 2º. – Fica a tesouraria incumbida de proceder ao pagamento da importância de R\$ 200,00 (duzentos reais), para atender as despesas mencionadas nesta portaria.

Parágrafo único: Para efeito de controle e comprovação da execução de despesa, após o retorno do evento, deverá o beneficiário da concessão, apresentar relatório das atividades e sendo o caso, fazer juntada de certificado ou diploma de participação no evento.

Art. 3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Parelhas/RN, 09 de março de 2018.

HUMBERTO ALVES GONDIM

Presidente da Câmara

Publicado por:
ALEKSANDRO BERETTA DE LIMA
Código Identificador: 47E12813

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº. 032/2018**

Dispõe sobre a concessão de diárias ao beneficiário que especifica e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARELHAS-RN, no uso de suas atribuições legais, e em Conformidade com a Portaria nº 035/2017.

CONSIDERANDO: que o referido beneficiário se descolará para a cidade de Natal/RN, entre integrante de Natal e outras Microrregiões;

CONSIDERANDO: que o valor unitário da diária para a referida localidade, p/ o Vereador (a), COM PERNOITE é de R\$ 400,00 e SEM PERNOITE, é de R\$ 200,00, nos moldes da portaria nº 035/2017.

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder 01 Diária SEM PERNOITE, ao Vereador WELLINGTON ARAUJO SILVA para custear despesas com viagem.

Parágrafo único: o objetivo desta viagem é a presença do referido beneficiário, como Vereador do Poder Legislativo Municipal, a Reitoria do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte – IFRN, para tratar de assuntos relacionados ao Polo de Educação a Distância no município de Parelhas-RN; e na Federação das Câmaras Municipais do Estado do Rio Grande do Norte – FECAMRN, para tratar com a assessoria técnica sobre assuntos institucionais da Câmara Municipal de Parelhas-RN.

Art. 2º. – Fica a tesouraria incumbida de proceder ao pagamento da importância de R\$ 200,00 (duzentos reais), para atender as despesas mencionadas nesta portaria.

Parágrafo único: Para efeito de controle e comprovação da execução de despesa, após o retorno do evento, deverá o beneficiário da concessão, apresentar relatório das atividades e sendo o caso, fazer juntada de certificado ou diploma de participação no evento.

Art. 3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Parelhas/RN, 09 de março de 2018.

HUMBERTO ALVES GONDIM

Presidente da Câmara

Publicado por:
ALEKSANDRO BERETTA DE LIMA

Código Identificador: 69D93537

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº. 033/2018**

Dispõe sobre a concessão de diárias ao beneficiário que especifica e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARELHAS-RN, no uso de suas atribuições legais, e em Conformidade com a Portaria nº 035/2017.

CONSIDERANDO: que o referido beneficiário se descolará para a cidade de Natal/RN, entre integrante de Natal e outras Microrregiões;

CONSIDERANDO: que o valor unitário da diária para a referida localidade, p/ o Chefe de Gabinete (a), COM PERNOITE é de R\$ 300,00 e SEM PERNOITE, é de R\$ 150,00, nos moldes da portaria nº 035/2017.

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder 01 Diária SEM PERNOITE, ao Chefe de Gabinete, ALEXANDRE SILVA MACHADO JÚNIOR para custear despesas com viagem.

Parágrafo único: o objetivo desta viagem é a presença do referido beneficiário, como Chefe de Gabinete do Poder Legislativo Municipal, acompanhando o Vereador/Presidente, ao Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Rio Grande do Norte – EMATER/RN, para tratar de assuntos referentes ao abatedouro.

Art. 2º. – Fica a tesouraria incumbida de proceder ao pagamento da importância de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), para atender as despesas mencionadas nesta portaria.

Parágrafo único: Para efeito de controle e comprovação da execução de despesa, após o retorno do evento, deverá o beneficiário da concessão, apresentar relatório das atividades e sendo o caso, fazer juntada de certificado ou diploma de participação no evento.

Art. 3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRASE

Parelhas/RN, 09 de março de 2018.

HUMBERTO ALVES GONDIM

Presidente da Câmara

Publicado por:
ALEXSANDRO BERETTA DE LIMA
Código Identificador: 6431F8E7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA DO PLENÁRIO Nº 001/2018- COMISSÃO DE
LJRF-2018**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE/RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE DECRETAR QUE:

Art. 1º. Fica formada a comissão de Legislação, Justiça e Redação Final para o ano- 2018 com a seguinte composição:

PRESIDENTE: MADSON EREK XAVIER BEZERRA

MEMBRO: DAYVSON RANGEL MACÊDO LOPES

MEMBRO: AGRÍCIO PEREIRA DE MELO

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pedra Grande/RN, em 14 de Março de 2018.

PEDRO HENRIQUE DE SOUZA SILVA

Presidente da Mesa Diretora

Publicado por:
PEDRO HENRIQUE DE SOUZA SILVA
Código Identificador: 44DDF568

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA DO PLENÁRIO Nº 002/2018**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE/RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE DECRETAR QUE:

Art. 1º. Fica formada a comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização Financeira para o ano- 2018 com a seguinte composição:

PRESIDENTE: DAYVSON RANGEL MACÊDO LOPES

RELATOR: AGRÍCIO PEREIRA DE MELO

MEMBRO: MADSON EREK XAVIER BEZERRA

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pedra Grande/RN, em 14 de Março de 2018.

PEDRO HENRIQUE DE SOUZA SILVA

Presidente da Mesa Diretora

Publicado por:
PEDRO HENRIQUE DE SOUZA SILVA
Código Identificador: 66F83A48

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO VELHO**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº 005/2018 - GAB/PRES**

AO VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO VELHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno desta Casa Legislativa,

RESOLVE:

Conceder ao servidor DOUGLAS HARYSON BARBOSA DE FARIAS, CPF: 011.411.514-13 CARGO/FUNÇÃO: VEREADOR PRESIDENTE, ½ (meia) diária no valor de R\$ 160,00.

Destino: Goianinha

Período: 15 de Março de 2018

Objetivo: Participar do "Encontro Banco do Nordeste – Parceria para o desenvolvimento".

Pedro Velho (RN), 13 de Março de 2018.

Hernane Coelho de Azevedo Neto

Vice-Presidente

Publicado por:
CLARISSE ROBERTA BARBOSA MOREIRA
Código Identificador: 6084FEB7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Processo: 180102-0013

Objeto: AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES INTERNET PLANO 3MB DOWLOAD, NAVEGAÇÃO E UPLOAD.

Contratado:

Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/9.

Riacho de Santana/RN, 02/01/2018

Publicado por:
FRANCISCO ACASSIO AIRES NUNES
Código Identificador: 53BA4EA5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DE FOGO**

**GABINETE DO PRESIDENTE
TERMO DE RATIFICAÇÃO**

RATIFICO o Termo Dispensa de Licitação Nº 012/2018, acolhendo o parecer jurídico, para que surta os seus jurídicos e legais efeitos, para a contratação de empresa para Fornecimento de Material de expediente, para atender as necessidades do expediente da Câmara Municipal de Rio do Fogo/RN, produtos estes fornecidos pela Empresa JR SILVA DE LIMA – ME, CNPJ: 23.024.332/0001-01, qualificada no presente processo.

Rio do Fogo/RN, 08 de março de 2018.

JUNIELSON COSTA GOMES

PRESIDENTE

Publicado por:
RODRIGO NERI DE MELO
Código Identificador: 767EF34F

**GABINETE DO PRESIDENTE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2018**

Dadas às informações constantes do processo administrativo abaixo discriminado, reconheço a Dispensa de Licitação.

PROCESSO Nº 017/2018

DISPENSA Nº 012/2018

FAVORECIDO: JR SILVA DE LIMA – ME, CNPJ: 23.024.332/0001-01

OBJETIVO: Fornecimento de material de expediente.

VALOR GLOBAL: R\$ 7.214,30 (Sete mil duzentos e quatorze reais e trinta centavos)

FUNDAMENTO LEGAL: A contratação se encontra fundamentada no Art. 24, II, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

RIO DO FOGO/RN, 08 de março de 2018.

JUNIELSON COSTA GOMES

Presidente da Câmara Municipal de RIO DO FOGO

Publicado por:
RODRIGO NERI DE MELO
Código Identificador: 57D9C4AA

**GABINETE DO PRESIDENTE
ERRATA – EXTRATO DE DISPENSA**

DISPENSA Nº 009/2018

Na publicação do extrato de Dispensa nº 009/2018, publicado no Diário Oficial das Câmaras Municipais do Rio Grande do Norte, datada de 05 de março de 2018, cujo código identificador é o 55F2E7F4, onde lê-se PROCESSO Nº 15/2018, leia-se PROCESSO Nº 13/2018.

Rio do Fogo/RN, 14 de março de 2018.

JUNIELSON COSTA GOMES

PRESIDENTE

Publicado por:
RODRIGO NERI DE MELO
Código Identificador: 756E9BA4

**GABINETE DO PRESIDENTE
ERRATA - DISPENSA DE LICITAÇÃO**

DISPENSA Nº 10/2018

Na publicação do extrato de Dispensa nº 10/2018, publicado no Diário Oficial das Câmaras Municipais do Rio Grande do Norte, datada de 07 de março de 2018, cujo código identificador é o 4E5A48B5, onde lê-se PROCESSO Nº 016/2018, leia-se PROCESSO Nº 015/2018.

Rio do Fogo/RN, 14 de março de 2018.

JUNIELSON COSTA GOMES

PRESIDENTE

Publicado por:
RODRIGO NERI DE MELO
Código Identificador: 71741304

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
EXTRATO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 003/2018**

PROCESSO Nº: 11/2018.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS.

CONTRATADA: COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DO RN

CNPJ 08.334.385/0001-35.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de água tratada para atender as necessidades da Câmara Municipal de Santana do Matos (RN).

VALOR ESTIMADO: R\$ 1.250,00 (hum mil , duzentos e cinquenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: 100 – Recursos Ordinários; Órgão: 01 – Poder Legislativo, Unidade Orçamentária: 001 – Câmara Municipal, Função : 01 Legislativo, Sub-Função : 031 – Ação Legislativa, Programa: 0001 Processo Legislativo, Projeto Atividade: 2.001 – Manutenção dos Serviços da Câmara Municipal, Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00 – Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

BASE LEGAL: Caput do artigo 25, da Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993.

Santana do Matos - RN, 01 de março de 2018.

Paulo de Tarso Bezerra

Presidente da Câmara

Publicado por:
JOCIFRAN SILVA PEREIRA DE BRITO
Código Identificador: 3E9BFCFB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**

**GABINETE DA PRESIDENCIA
EXTRATO DO ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS**

DISPENSA Nº 005/2018 – PROC. LIC. Nº 009/2018

CONTRATANTE: Câmara Municipal de São José do Seridó/RN; CONTRATADA ONLINE CERTIFICADORA LTDA; OBJETO: Serviço de Certificação Digital para Câmara Municipal de São José do Seridó; VIGÊNCIA: 14 de março de 2018 a 14 de

março de 2019; VALOR GLOBAL: R\$ 280,00 (duzentos e oitenta reais); Dotação Orçamentária: 01.01.031.0018.0001.2001 - Manutenção das atividades da Câmara Municipal; Elemento de despesa: 33.90.39 - Outros serviços terceiros - PJ; Fonte: 01000. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, II.

São José do Seridó/ RN, 14 de março de 2018.

Daniel Andson da Costa

Presidente da Câmara Municipal de São José do Seridó/RN

Publicado por:
JEFFERSON ANDERSON MEDEIROS CELESTINO
Código Identificador: 444723DC

**GABINETE DA PRESIDENCIA
TERMO DE DISPENSA Nº 005/2018**

Ref. Processo Lic. Nº 009/2018 - DISPENSA Nº 005/2018

INTERESSADO: Secretaria Administrativa.

ASSUNTO: SERVIÇO DE CERTIFICAÇÃO DIGITAL PARA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ.

TERMO DE DISPENSA

1. Analisando, minuciosamente, as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos aos princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público. De acordo.
1. HOMOLOGO o processo sob referência e, em consequência, ADJUDICADO o objeto respectivo a empresa ONLINE CERTIFICADORA LTDA - EPP - ME.
1. DETERMINO que se proceda, com DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fundamento no art. 24, II da Lei nº 8.666/93, o SERVIÇO DE CERTIFICAÇÃO DIGITAL PARA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial, as necessidades e demandas da Câmara Municipal de São José do Seridó - Secretaria Administrativa.
1. DETERMINO que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

São José do Seridó/ RN, 14 de março de 2018.

Daniel Andson da Costa

Presidente da Câmara Municipal de São José do Seridó/RN

Publicado por:
JEFFERSON ANDERSON MEDEIROS CELESTINO
Código Identificador: 419D9EE2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI**

**GABINETE DO PRESIDENTE
ERRATA A PORTARIA 001/2018 PUBLICADA NO DIA 02 DE MARÇO DE 2018**

Onde se lê: Fica designado o servidor ERICK LEANDRO CABRAL DOS SANTOS

Leia-se: Fica designado o servidor HERIK LEANDRO CABRAL DOS SANTOS

Publicado por:
ALLYSSON LINDÁLRIO MARQUES GUEDES
Código Identificador: 406C1774

**GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA Nº 001/2018**

DISPÕE ACERCA DA DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA GESTÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS DO SUPRIMENTO DE FUNDO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI/RN, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei Orgânica do Município:

CONSIDERANDO os termos da Lei nº. 956/2017, que institui e disciplina a concessão, controle e realização de suprimento de fundos da câmara de São Paulo do Potengi(RN);

CONSIDERANDO a necessidade de designar responsável legal pela gestão dos recursos financeiros do Suprimento de Fundos instituído pela Lei nº. 956/2017.

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado o servidor, HERIK LEANDRO CABRAL DOS SANTOS, portaria nº. 008/2017, como responsável legal pela gestão dos recursos financeiros do Suprimento de Fundos instituído por esta Lei nº. 956/2017, no âmbito do Poder Legislativo do Município de São Paulo do Potengi/RN.

§1º O servidor designado por meio desta Portaria deverá proceder com a gestão do Suprimento de Fundos de acordo com o disposto na Lei nº. 956/2017.

§2º. Na hipótese da não prestação de contas dentro do prazo estabelecido no art. 10 da Lei nº. 956/2017, implicará na instauração de Inquérito Administrativo e aplicação sanções cabíveis.

§3º Caso não ocorra a apresentação da prestação de contas no prazo previsto no parágrafo anterior, fica o Secretário Legislativo de Finanças autorizado a glosar na folha de pagamento do responsável legal pela gestão do fundo, os valores destinados à cobertura dos débitos apurados.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

São Paulo do Potengi/RN, 1º de fevereiro de 2018.

ALLYSSON LINDÁLRIO MARQUES GUEDES

PRESIDENTE

Publicado por:
ALLYSSON LINDÁLRIO MARQUES GUEDES
Código Identificador: 4EFE2B39

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
EXTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018**

A Pregoeira da Câmara Municipal de São Tomé/RN, torna público que fará realizar no dia 28.03.2018, na sede da Câmara Municipal, às dez (10:00) horas, o recebimento e abertura dos envelopes de "Proposta e Habilitação", através do Pregão Presencial nº 001/2018, objetivando a contratação de empresa especializada em consultoria contábil, assessoria na elaboração e organização de processos e assessoria em licitações públicas. Encontra-se a disposição dos interessados, na sede da Câmara Municipal, o Edital na íntegra. São Tomé/RN, em 14.03.2018. Elizabete Cristina Dantas - PREGOEIRA.

Publicado por:
JOSE NILTON FERREIRA
Código Identificador: 684484CF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
FECAM - FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**

**GABINETE DO PRESIDENTE
TERMO DE FILIAÇÃO**

A Câmara Municipal de GOIANINHA - RN, localizada à Rua João Primênio, 95, - Centro - Goianinha- RN, inscrita no CNPJ 11.932.977.0001-63, neste ato representada pelo seu Presidente, ODILON ERNESTINO BARBALHO, inscrito no CPF sob o nº 791.828.444-53, por este instrumento renova a filiação junto à Federação das Câmaras Municipais do Estado do Rio Grande do Norte - FECAM entidade de representação legislativa inscrita no CNPJ 07.319.675/0001-47, neste ato representado pelo seu Presidente, o senhor Odair Alves Diniz, inscrito no CPF Nº 904.089.004-82, pelo que o fez mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira: Pelo presente termo, a Câmara Municipal de GOIANINHA - RN declara conhecer o Estatuto Social da Federação das Câmaras Municipais do Estado do Rio Grande do Norte, parte integrante deste instrumento independentemente de transcrição.

Cláusula Segunda: Compromete-se a FECAM/RN a apoiar a

Câmara Municipal de GOIANINHA - RN no acompanhamento de assuntos relativos a questões legislativas e que estejam contidas no estatuto da entidade e, ainda:

1. Praticar taxas e preços diferenciados em favor do filiado;
2. Estender ao filiado todos os serviços prestados pela entidade;
3. Representar os interesses do filiado em assuntos gerais;
4. Disponibilizar acesso ao diário oficial dos municípios;
5. Outras obrigações e compromissos definidos no Estatuto Social.

Cláusula Terceira: Compromete-se a Câmara Municipal de GOIANINHA - RN a contribuir financeiramente com a manutenção da FECAM/RN, e ainda,

1. Participar das reuniões e assembleias da FECAM/RN;
2. Contribuir com sugestões e projetos para dinamismo da entidade legislativa;
3. Outras obrigações e compromissos defendidos no Estatuto Social.

Cláusula Quarta: A Liberação e Movimentação de Recursos, referentes ao presente TERMO no valor Global R\$ 9.360,00 (Nove mil e trezentos e sessenta reais) que serão liberados mensalmente em parcelas iguais de R\$ 780,00 (Setecentos e oitenta reais), através de desconto automático na Conta Corrente nº 1157-6 e Agência 1066-9 da Câmara Municipal GOIANINHA - RN de todo dia 20 de cada mês, em favor da FECAM-RN

Cláusula Quinta: Da Autorização, a Câmara Municipal acima citada, pelo seu presidente no fim assinado, AUTORIZA a Federação das Câmaras Municipais do Estado do Rio Grande do Norte - FECAM/RN a adotar os procedimentos necessários para receber contribuição mensal, no valor supra especificado, nos termos estabelecidos no Estatuto da Entidade.

Parágrafo Primeiro - A contribuição será mensal, feita a cada dia 20 do mês, em favor da FECAM-RN, no Banco do Brasil Ag. 3525-4 e C/C 18.354-7.. A FECAM/RN se compromete a enviar mensalmente após o crédito feito, o recibo necessário à comprovação da contribuição.

Parágrafo Segundo - A inadimplência será aplicada após 10 dias do vencimento da contribuição, ocorrendo assim o bloqueio de todos os benefícios.

Cláusula Sexta: O prazo de vigência do presente TERMO é por tempo INDETERMINADO, sendo alterado apenas a mudança do presidente da Câmara Filiada quando assim houver, através de aditivo.

Cláusula Sétima: A Câmara Municipal poderá suspender ou cancelar a qualquer tempo a autorização de crédito em anexo, mediante comunicação prévia à creditada.

Cláusula Oitava: Do Foro, para dirimir qualquer questão decorrente deste INSTRUMENTO, as partes elegem o foro da Comarca de Natal/RN.

E, por estarem assim justas e de acordo, as partes firmam o presente INSTRUMENTO em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas e indicadas, para que surta seus efeitos jurídicos e legais efeitos.

Natal/RN, em 03 de Janeiro de 2018.

ODILON ERNESTINO BARBALHO

Presidente da Câmara Municipal de PARNAMIRIM - RN

Odair Alves Diniz

Presidente da FECAM/RN

Publicado por:
INGRID KATERY DE ARAUJO
Código Identificador: 69FD4EE5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE ANGICOS**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
LEI MUNICIPAL Nº 1.082, DE 09 DE MARÇO DE 2018.**

"Dispõe sobre a Lei das Diretrizes Orçamentárias para elaboração do orçamento geral do Município para o exercício de 2018, e dá outras providências."

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGICOS, faço saber

que a Câmara manteve e Eu promulgo, nos termos do Artigo 55, da Lei Orgânica do Município os seguintes dispositivos da Lei nº. 1082/2017, Emendas Supressivas nºs. 001, 002, 003, 004, 005, 006, 007, 008, 009, 010, 011 e 012/2017:

CAPITULO I

Disposições Preliminares

Artigo 1º - Ficam estabelecidas as diretrizes orçamentárias, nos termos da Constituição Federal (artigo 165, II, Parágrafo 2º), combinada com a Lei Federal Complementar nº 101/2000 (artigo 4º), compreendendo as metas e prioridades da Administração Pública Municipal, a estrutura e a organização para a elaboração da proposta orçamentária para o exercício de 2018, incluindo a estimativa das receitas, a fixação das despesas, a limitação de empenhos, as disposições relativas à política de recursos humanos da administração pública municipal e demais condições e exigências para as transferências de recursos a entidades públicas e privadas.

CAPÍTULO II

Das Definições

Artigo 2º - As definições e os conceitos constantes na presente Lei são aqueles estabelecidos na Lei Federal Complementar nº 101/2000, de 04 de maio de 2000.

Parágrafo Único - Na elaboração da proposta orçamentária serão obedecidos os princípios da unidade, universalidade, anualidade e exclusividade.

CAPÍTULO III

Do Orçamento Municipal SEÇÃO I

Do Equilíbrio

Artigo 3º - Na elaboração da proposta orçamentária municipal para o exercício de 2018 será assegurado o devido equilíbrio, não podendo o valor das despesas fixadas ser superior aos das receitas previstas.

Artigo 4º - A avaliação dos resultados dos programas será realizada a cada semestre, quando teremos como ponto inicial de análise, o equilíbrio fiscal entre as receitas fiscais e da seguridade social, e as respectivas despesas.

Artigo 5º - A formalização da proposta orçamentária para o exercício de 2018 será composta das seguintes peças:

1. projeto de lei orçamentária anual, constituído de texto e demonstrativo; e
 2. anexos, compreendendo os orçamentos fiscal e da seguridade social, inclusive os das entidades supervisionadas, contendo os seguintes demonstrativos:
 3. analítico da receita estimada, ao nível de categoria econômica, subcategoria e fontes e respectiva legislação;
 4. recursos destinados à manutenção e desenvolvimento do ensino e da saúde, para evidenciar a previsão de cumprimento dos percentuais estabelecidos pela Constituição Federal (artigo 212);
 5. recursos destinados à promoção da assistência social, de forma a garantir o
 6. cumprimento dos programas específicos aprovados pelo respectivo conselho;
 7. sumário da receita por fontes e da despesa por funções de governo;
 8. natureza da despesa, para cada um dos órgãos integrantes da estrutura administrativa do município;
 9. despesa por fontes de recursos para cada um dos órgãos integrantes da estrutura administrativa do município;
 10. receitas e despesas por categorias econômicas;
 11. evolução da receita e despesa orçamentária nos três exercícios anteriores, bem como a receita prevista para este exercício e para mais dois exercícios seguintes;
 12. despesas previstas consolidadas em nível de categoria econômica, sub- categoria e elemento;
 13. programa de trabalho de cada unidade orçamentária, em nível de função, sub- função, programa, projetos e atividades;
 14. consolidado por funções, programas e sub-programas;
- despesas por órgãos e funções;
 - 1. despesas por unidade orçamentária e por categoria econômica;
 - despesas por órgão e unidade responsável, com os percentuais de comprometimento em relação ao orçamento global;

Social;

- recursos destinados aos Fundos Municipais de Saúde e de Assistência
- 1. recursos destinados ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização do Magistério, e outros Fundos; e
- 2. especificação da legislação da receita.

§ 1º - Na estimativa das receitas considerar-se-á a tendência do presente exercício, até o mês de junho de 2017, as perspectivas para a arrecadação no exercício de 2018 e as disposições da presente Lei.

§ 2º - As despesas e as receitas do orçamento anual serão apresentadas de forma sintética e agregadas, evidenciando o "déficit" ou "superávit" corrente, conforme for o caso.

§ 3º - Fica o Executivo Municipal autorizado a incorporar, na elaboração da proposta orçamentária para 2018, as eventuais modificações ocorridas na estrutura organizacional do município, bem como das classificações orçamentárias decorrentes de alterações na legislação federal, ocorridas após o encaminhamento do projeto de Lei das Diretrizes Orçamentárias para 2018, à Câmara Municipal.

Artigo 6º - No texto da proposta orçamentária para o exercício de 2018, também conterão autorizações para abertura de créditos adicionais em cinco por cento da despesa geral, e para remanejamentos de valores, bem como a realização de operação de créditos junto ao BNDS e/ou outros organismos de financiamento.

Artigo 7º - O orçamento anual do município abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, seus fundos e entidades da administração direta.

Artigo 8º - A proposta orçamentária poderá ser emendada, respeitada as disposições da Constituição Federal, (artigo 166, § 3º, II, "a", "b", "c", e § 4º), devendo ser devolvido para sanção do Poder Executivo devidamente consolidado, na forma de Lei.

Artigo 9º - O Chefe do Poder Executivo Municipal poderá enviar mensagem à Câmara Municipal para propor modificações à proposta orçamentária, enquanto não iniciada a votação na Comissão específica.

SEÇÃO II

Da Classificação das Receitas e Despesas

Artigo 10. - Na proposta orçamentária a discriminação das despesas far-se-á por categoria de programação, indicando-se, pelo menos, para cada um, no seu menor nível, a natureza da despesa, obedecendo à seguinte classificação:

DESPESAS CORRENTES

1. Pessoal e Encargos Sociais
2. Juros e Encargos da Dívida
3. Outras Despesas Correntes

DESPESAS DECAPITAL

1. Investimentos
2. Inversões Financeiras
3. Transferências de Capital
4. Amortização da Dívida Interna

§ 1º - A classificação a que se refere este artigo corresponde aos agrupamentos de elementos de natureza da despesa.

§ 2º - As categorias de programação de que trata o "caput" deste artigo serão identificadas por projetos ou atividades, os quais serão integrados por título que caracterize as respectivas metas ou ações políticas esperadas, segundo a classificação funcional programática estabelecida na Lei Federal nº 4.320, de 17.03.1964 (artigo 8º, Parágrafo 2º, e no Anexo V).

§ 3º - As despesas terão como prioridades os projetos/ações elencados no Anexo I a esta Lei.

§ 4º - As despesas de capital programadas para 2018 estão elencadas no Anexo II a esta Lei.

§ 5º - A Lei Orçamentária Anual para 2018 poderá contemplar despesas de capital não contida no Anexo II desta Lei, contanto que elas sejam voltadas a serviços essenciais, como educação, à assistência social, à saúde, à agricultura e à infraestrutura urbana.

Artigo 11 - As alterações decorrentes da abertura e reabertura de créditos adicionais dependem da existência de recursos disponíveis.

Artigo 12 - Constará na proposta orçamentária a reserva de contingência para atender as suplementações de dotações insuficientes no decorrer da execução orçamentária, que não poderá ser superior a cinco por cento da Receita Corrente Líquida.

CAPÍTULO IV

Das Receitas

Artigo 13 - A execução da arrecadação da receita obedecerá às disposições da Lei Federal Complementar nº 101/2000 (Seções I e II, do Capítulo III, artigos 11 e

1. e demais disposições pertinentes, tomando-se como base as receitas arrecadadas até o mês de junho de 2017.

Parágrafo Único - Na elaboração da proposta orçamentária para o exercício de 2018 serão levados em consideração, para efeito de previsão, os seguintes fatores:

1. efeitos decorrentes de alterações na legislação;
2. variações de índices de preços;
1. crescimento econômico; e
2. evolução da receita nos últimos três anos.

Artigo 14 - Não será permitida no exercício de 2018 a concessão de incentivo ou benefício fiscal de natureza tributária da qual ocorra renúncia de receita, com exceção se o objetivo da ação visar à geração de emprego e renda, e arrecadação de impostos de anos anteriores.

CAPÍTULO V SEÇÃO I

Das Despesas com Pessoal

Artigo 15 - Os gastos com pessoal obedecerão às normas e limites estabelecidos na Lei Federal Complementar nº 101/2000, e compreendem:

1. o gerenciamento de atividades relativas à administração de recursos humanos;
2. a valorização, a capacitação e a profissionalização do servidor;
3. a adequação da legislação pertinente às novas disposições constitucionais ou legais;
4. o aprimoramento e a atualização das técnicas e instrumentos de gestão;
5. a realização de processo seletivo e/ou concurso público para atender as necessidades de pessoal, e
6. o recrutamento e a administração de estagiários para desenvolverem atividades nas diversas áreas da administração municipal.

Artigo 16 - O Poder Executivo Municipal publicará após o encerramento de cada bimestre, demonstrativo da execução orçamentária do período, quando nele

conterá os dados de receitas e despesas municipais; e no semestre, o Relatório de Gestão Fiscal, quando nele conterá o gasto com pessoal e o controle das despesas com dívida, garantias e restos a pagar.

§ 1º - As despesas com pessoal, para o atendimento às disposições da Lei Federal Complementar nº 101/2000, serão apuradas somando-se a realizada mês a mês em referência com as dos onze meses imediatamente anteriores, adotando-se o regime de competência.

§ 2º - Caberá ao Setor de Contabilidade fazer a apuração dos gastos referenciados no § 1º deste artigo.

Artigo 17 - O Poder Executivo Municipal poderá conceder abono e rateio salarial aos professores e profissionais da educação básica, utilizando os recursos do FUNDEB 60%, caso haja sobra de recursos dessa cota-parte.

Artigo 18 - Fica autorizado a revisão da remuneração dos servidores e os subsídios dos agentes políticos, respeitados os limites constantes da Lei Federal Complementar nº 101/2000.

Artigo 19 - Ficam autorizados a realização de concurso público para preenchimento de vagas na administração municipal, que o promoverá visando o atendimento das necessidades funcionais; e o provimento dos candidatos aprovados, no período da validade do certame.

SEÇÃO II

Do Repasse ao Poder Legislativo

Artigo 20 - Os repasses de recursos ao Poder Legislativo serão realizados pelo Poder Executivo na data estabelecida na Lei Orgânica do Município, adotando as disposições contidas na Emenda Constitucional nº 25, combinada com a Emenda

Constitucional nº 58/2009.

SEÇÃO III

Das Despesas Irrelevantes

Artigo 21 - Serão consideradas despesas irrelevantes, para fins de atendimento ao disposto no artigo 16, Parágrafo 3º, da Lei Federal Complementar nº 101/2000, os gastos que não ultrapassem os limites destinados a isenção de licitação na contratação de obras, compras e serviços, devidamente estabelecidos no artigo 23, Inciso I e II, da Lei Federal nº 8.666/93.

SEÇÃO IV

Das Despesas com Convênios

Artigo 22 - O ente municipal poderá firmar convênio, sendo o órgão concedente, quando for prevista e estabelecida a cooperação mútua entre as partes conveniadas, desde que:

1. sejam aprovados pelo Chefe do Poder Executivo, previamente, o plano de trabalho ou plano de ação, constando o objeto e suas especificações, o cronograma de desembolso;
2. a meta a ser atingida não ultrapasse o exercício financeiro, e ultrapassando, esteja previsto no plano plurianual de investimentos;
3. seja apresentada e aprovada a prestação de contas de recursos anteriormente recebidos do município;
4. possua a comprovação da correta aplicação dos recursos liberados; e
5. sendo a beneficiada, entidade sem fins lucrativos, esteja devidamente registrada nos órgãos competentes.

SEÇÃO V

Das Despesas com Novos Projetos

Artigo 23 - O Poder Executivo garantirá recursos para novos projetos, quando atendidas as despesas de manutenção do patrimônio já existente, cujo montante não poderá exceder a 80% (oitenta por cento) do valor fixado para os investimentos.

CAPÍTULO VI

Dos Repasses às Instituições Públicas e Privadas

Artigo 24 - Poderão ser incluídas na proposta orçamentária para o exercício de 2018, bem como suas alterações, dotações a título de transferências de recursos orçamentários à instituições privadas sem fins lucrativos, não pertencentes ou não vinculadas ao município, a título de subvenções sociais e sua concessão dependerá da obediência às disposições da Lei Federal Complementar nº 101/2000, e ainda, aos dispositivos seguintes:

1. que as entidades sejam de atendimento direto ao público nas áreas de esportes, de assistência social, saúde e educação, e estejam registradas nos órgãos competentes;
2. que possua lei específica para autorização da subvenção;
3. que a entidade tenha apresentado a prestação de contas de recursos recebidos no exercício anterior, se houver, e que deverá ser encaminhada até o último dia útil do mês de janeiro do exercício subsequente, ao setor financeiro da prefeitura, na conformidade do Parágrafo Único, do artigo 70, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 19/98;
4. que a entidade beneficiada, faça a devida comprovação, do seu regular funcionamento, mediante atestado firmado por autoridade competente;
5. que a entidade beneficiária faça a apresentação dos respectivos documentos de constituição, até 31 de dezembro de 2017;
6. que a entidade beneficiária faça a comprovação de que está em situação regular perante o FGTS, conforme artigo 195, § 3º, da Constituição Federal e perante aos Débitos Trabalhistas, a Fazenda Municipal, nos termos do Código Tributário do Município, a Fazenda Estadual e a Fazenda Federal; e
7. não se encontrar em situação de inadimplência no que se refere a prestação de contas de subvenções recebidas de órgãos públicos de qualquer esfera de governo.

CAPÍTULO VII

Do Convênio com a Segurança Pública

Artigo 25 - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênios e parcerias com o Governo do Estado do Rio Grande do Norte, visando o reforço da segurança pública.

CAPÍTULO VIII

Dos Créditos Adicionais

Artigo 26 - Os créditos especiais e suplementares serão autorizados por lei e abertos por decreto do Executivo Municipal.

Parágrafo Único - Consideram-se recursos para efeito de abertura de créditos especiais e suplementares, autorizados na forma de "caput" deste artigo, desde que não comprometidos como sendo:

1. o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;
2. os provenientes do excesso de arrecadação;
3. os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais autorizados em lei;
4. os provenientes do repasse decorrente da assinatura de convênios com órgãos das esferas dos governos federal e estadual; e
5. o produto de operações de crédito autorizadas por lei específica, na forma que juridicamente possibilite ao Poder Executivo realizá-las.

Artigo 27 - As solicitações ao Poder Legislativo de autorizações para abertura de créditos especiais conterão, no que couber, as informações e os demonstrativos exigidos para a mensagem que encaminhar o projeto de lei orçamentário.

Artigo 28 - As propostas de modificações de lei do orçamento, bem como os projetos de créditos adicionais, serão apresentadas com a forma, os níveis de detalhamento, os demonstrativos e as informações estabelecidas para o orçamento.

Artigo 29 - Os créditos adicionais especiais autorizados nos últimos quatro meses do exercício de 2017 poderão ser reabertos ao limite de seus saldos e incorporados ao orçamento do exercício seguinte, consoante § 2º, do artigo 167, da Constituição Federal.

Parágrafo Único - Na hipótese de haver sido autorizado crédito na forma do "caput" deste artigo, serão indicados e totalizados com os valores orçamentários para cada órgão e suas unidades, em nível de menor categoria de programação possível, os saldos de créditos especiais e extraordinários autorizados nos últimos quatro meses do exercício de 2017, consoante disposições do § 2º, do artigo 167, de Constituição Federal.

Artigo 30 - O Poder Executivo, através do órgão competente da administração, deverá atender no prazo de quinze dias, contados da data do recebimento, as solicitações de informações relativas às categorias de programação explicitadas no projeto de lei que solicitar créditos adicionais, fornecendo dados, quantitativos e qualitativos que justifiquem os valores orçados e evidenciem a ação do governo e suas metas a serem atingidas.

CAPÍTULO IX

Da Execução Orçamentária e da Fiscalização

SEÇÃO I

Do Cumprimento das Metas Fiscais

Artigo 31 - O Poder Executivo Municipal demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais anualmente.

SEÇÃO II

Da Limitação do Empenho

Artigo 32 - Se verificado ao final do semestre, que a efetivação da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal, o Poder Executivo, por ato próprio e nos montantes necessários, promoverá nos trinta dias subsequentes, limitações de empenho e movimentação financeira.

Parágrafo Único - A limitação do empenho iniciará com as despesas de investimentos, e não sendo suficiente para o atendimento do disposto no "caput", será estendida às despesas de manutenção dos projetos/ações desenvolvidos no âmbito municipal.

Artigo 33 - Não serão objetos de limitações as despesas que constituam obrigações constitucionais, as destinadas ao pagamento do serviço da dívida e as

destinadas ao pagamento das despesas de caráter continuado.

CAPÍTULO X

Das Vedações

Artigo 34 - Será considerada não autorizada, irregular e lesiva ao patrimônio público, a gestão de despesa em desacordo com a Lei Federal Complementar nº 101/2000.

Artigo 35 - É vedada a inclusão na proposta orçamentária, bem como em suas alterações, de recursos para pagamento a qualquer título, pelo município, inclusive pelas entidades que integram os orçamentos fiscais e de seguridade social, o servidor da administração direta ou indireta por créditos de consultoria ou assistência técnica custeados com recursos decorrentes de convênios, acordos, ajustes ou instrumentos congêneres, firmados com órgãos ou entidades de direito público ou privado, pelo órgão ou entidade a que pertencer o servidor ou por aquele que estiver eventualmente lotado.

Parágrafo Único - Além da vedação definida no "caput", não poderão ser destinados recursos para atender despesas com:

1. - atividades e propagandas político-partidárias;
2. - objetivos ou campanhas estranhas as atribuições legais do Poder Executivo;
3. - obras de grande porte, sem estar comprovada a clara necessidade social, capaz de comprometer o equilíbrio das finanças municipais; e
4. - auxílios a entidade privadas com fins lucrativos.

CAPÍTULO XI

Das Dívidas SEÇÃO ÚNICA

Da Dívida Fundada Interna SUB-SEÇÃO I

Dos Precatórios

Artigo 36 - Será consignada na proposta orçamentária para o exercício de 2018, dotação específica para o pagamento de despesas decorrentes de sentenças judiciais, incluindo as despesas com precatórios, na forma da legislação pertinente, observadas as disposições do Parágrafo Único deste artigo.

Parágrafo Único - Os precatórios encaminhados pelo Poder Judiciário à Prefeitura Municipal, até 1º de julho de 2017, serão incluídos na proposta orçamentária para o exercício de 2018, conforme determina a Constituição Federal (artigo 100, Parágrafo 1º).

SUB-SEÇÃO II

Da Amortização e do Serviço da Dívida Fundada Interna

Artigo 37 - O Poder Executivo deverá manter registro individualizado da dívida fundada interna.

CAPÍTULO XII

Do Plano Plurianual

Artigo 38 - Poderão deixar de constar da proposta orçamentária do exercício de 2018, programas, projetos e metas constantes do plano plurianual, em razão da compatibilização da previsão de receitas com a fixação de despesas, em função da limitação de recursos.

Artigo 39 - Os projetos imprecisos constantes do plano plurianual existente poderão ser desdobrados em projetos específicos na proposta orçamentária para o exercício de 2018.

Artigo 40 - A inclusão de novos projetos no plano plurianual de investimentos dependerá de lei específica.

Parágrafo Único - Não poderão ser incluídos novos projetos no plano plurianual de investimentos, com recursos decorrentes da anulação de projetos em andamento.

Artigo 41 - Quando a abertura de crédito especial implicar em alteração das metas e prioridades para 2018, constantes no Plano Plurianual de Investimentos, fica o Executivo Municipal autorizado a promover por decreto, as adaptações necessárias à execução, acompanhamento, controle e avaliação da ação programada.

CAPÍTULO XIII

Das Disposições Gerais e Transitórias

Artigo 42 - A proposta orçamentária para o exercício de 2018 será entregue ao Poder Legislativo no prazo definido na Lei Orgânica Municipal.

Artigo 43 - A proposta orçamentária parcial do Poder Legislativo, para o exercício de 2018, será entregue ao Poder Executivo até 01 de agosto de 2017, para efeito de compatibilização com as despesas do município que integrarão a proposta orçamentária anual.

Artigo 44 - Os projetos de lei relativos às alterações na legislação tributária, para vigorar no exercício de 2018, deverão ser apreciados pelo Poder Legislativo até dezembro de 2017, tendo sua publicação ainda nesse exercício.

Artigo 45 - A comunidade poderá participar da elaboração do orçamento do

município oferecendo sugestões ao:

1. Poder Executivo, até 1º de julho de 2017, junto ao Gabinete do Prefeito; e
2. Poder Legislativo, junto à Comissão Permanente de Finanças e Orçamento, durante o período de tramitação da proposta orçamentária, respeitados os prazos e disposições legais e regimentais.

Parágrafo Único - As emendas ao orçamento indicarão, obrigatoriamente, a fonte de recursos e atenderão as demais exigências de ordem constitucional e infraconstitucional.

Artigo 46 - A prestação de contas anual do município incluirá os demonstrativos e balanços previstos na legislação federal e ainda nas resoluções específicas do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte.

Artigo 47 - Se o projeto de lei orçamentário anual não for encaminhado à sanção do Executivo Municipal até 31 de dezembro de 2017, a programação ali constante poderá ser executada, em cada mês, até o limite de 1/12 avos do total de cada dotação, na forma da proposta remetida à Câmara Municipal, até a sua sanção e publicação.

Parágrafo Único - Estão além do limite previsto no caput deste artigo as dotações para atendimento de despesas com:

1. pessoal e encargos sociais;

2. pagamento do serviço da dívida;
3. projetos e execuções no ano de 2017 e que perdurem até 2018, ou mais;
4. pagamento de despesas decorrentes de sentenças judiciais; e
5. Despesas de natureza essencial ao bom funcionamento da estrutura pública municipal.

Artigo 48 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Artigo 49 – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Angicos-RN, em 09 de março de 2018.

Clóves Tibúrcio da Costa PRESIDENTE

ANEXO I - ELENCO DE AÇÕES A SEREM PRIORIZADAS

I – ORÇAMENTO FISCAL

1. – Administração

1. - Racionalizar os gastos do município;
2. - Promover política de valorização do servidor público municipal;
3. - Desenvolver programas de capacitação, treinamento, e reciclagem do servidor, bem como a realização de concurso para preenchimento de vagas na administração pública municipal;
4. - Otimizar os serviços de informatização;
5. - Modernizar a administração municipal;
6. - Estimular as receitas municipais; e
7. - Fortalecer os conselhos como forma de descentralizar a gestão pública e consolidar o quadro democrático.

1. - Saneamento e Meio Ambiente

1. - Implantar redes de drenagem em áreas críticas;
2. - Implantar programas de coleta e tratamento de esgotamento sanitário;
3. - Recuperar e limpar rios, açudes e lagoas;
4. - Implantar programas de coleta e tratamento de resíduos sólidos;
5. - Implantar programas de gerenciamento integrado dos recursos hídricos;
6. - Construir aterro sanitário;
7. - Implantar projetos ambientais nas áreas do município; e
8. - Desenvolver programas de educação ambiental.

1. - Educação

1. - Manter a integração das creches e pré-escola ao sistema municipal de ensino;
2. - Manter o programa de alimentação escolar com excelência;

1. - Ampliar o atendimento na pré-escola, no ensino fundamental, no ensino especial e na educação de jovens e adultos;
2. - Desenvolver programas educativos sobre combate às drogas, meio ambiente, associativismo, sexualidade, saúde e higiene;
3. - Desenvolver o Programa de Transporte Escolar, seja com apoio do Governo Estadual e/ou Federal, e através de veículos adequados;
4. - Desenvolver o Programa de Educação e Jovens e Adultos;
5. - Estimular a prática esportiva nas escolas;
6. - Promover programas de capacitação, gestão administrativa e treinamento profissional da educação;
7. - Desenvolver experiências no envolvimento da comunidade na gestão escolar;
8. - Promover programas de redução da repetência e da evasão escolar;
9. - Realizar pesquisa para acompanhamento e avaliação do ensino fundamental;
10. - Recuperar e manter a estrutura física e os equipamentos das unidades escolares;
11. - Implantar a avaliação de desempenho do magistério;
12. - Manter o bom funcionamento das escolas;
13. - Implantar e ampliar o Programa Caminho da Escola, inclusive com o pleito ao MEC visando a doação de bicicletas aos alunos residentes na zona rural;
14. - Manter a informática a disposição da classe estudantil e sua família; e
15. - Estimular a gestão plena administrativa na educação.

1. - Cultura

1. - Restaurar e recuperar logradouros;
2. - Implantar projetos culturais, sobretudo a valorização do folclore e artesanato;
3. - Preservar o patrimônio histórico, artístico e cultural do município, resgatando a história, nos mais diversos ângulos do Município;
4. - Manter a sistemática de tombamento municipal;
5. - Manter e ampliar a banda de música municipal; e,

1. - Incentivar a criação e manutenção do coral municipal.

2. – Serviços Públicos

1. - Fiscalizar o sistema de iluminação pública, permitindo a sua rápida manutenção, bem como a sua ampliação;
2. - Manter os mecanismos necessários para a contribuição da iluminação pública;
3. - Arborizar e reurbanizar as ruas do município;
4. - Abrir novas ruas e logradouros, quando necessário, visando a ampliação dos limites urbanos;
5. - Instalar a segurança local, através de guardas municipais;
6. - Implantar monitoramento de segurança eletrônica na sede e em principais distritos; e
7. - Manter a malha viária em boa condição de tráfego.

1. - Habitação

1. - Incentivar políticas de habitação;
2. - Implantar o programa de melhoria e recuperação de moradia da população de baixa renda; e
3. - Implantar lotes urbanizados em áreas periféricas.

1. - Esporte e Lazer;

1. - Apoiar a prática esportiva comunitária;
2. - Promover o aproveitamento democrático dos espaços esportivos e culturais; e
3. - Manter e recuperar quadras de esportes.

1. - Transporte

1. - Reformar os existentes e Instalar novos abrigos rodoviários;
2. - Promover a conservação das ruas e estradas vicinais; e
3. - Manter a frota municipal, inclusive alienando aqueles bens inservíveis.

1. – Limpeza Urbana

1. - Promover a limpeza urbana em ruas e logradouros, na sede e nos principais distritos e comunidades;
2. - Implantar programas de incentivo profissional para produção de reciclagem do lixo;
3. - Manter um aterro sanitário controlado;
4. - Manter as áreas residenciais e comerciais saneadas, inclusive com a substituição de canos e a construção de novas caixas coletoras; e
5. - Manter o sistema de esgotamento sanitário e com fossas sépticas.

1. – Finanças

1. - Modernizar cada vez mais os sistemas de arrecadação e tributação do município;
2. - Apoiar programas específicos de capacitação e reciclagem dos servidores; e
3. - Promover campanhas educativas visando conscientizar o contribuinte e diminuir os níveis de inadimplência.

1. – Infraestrutura Urbana

1. - Promover a implementação da infraestrutura dos acessos ao Município.

1. – Agricultura

1. - Adquirir equipamentos agrícolas para suporte técnico ao pequeno agricultor;
2. - Prover o pequeno agricultor com sementes para o plantio de subsistência;
3. - Ofertar veículos agrícolas para o corte e preparo de terras de pequenos agricultores;
4. - Pleitear junto à EMATER, convênio visando o fortalecimento da Agricultura Familiar;
5. - Recuperar e construir barreiros em terras de pequenos agricultores;
6. - Construir e instalar poços artesianos na zona rural; e
7. - Garantir a safra da agricultura familiar, destinando-a à alimentação escolar.

1. – Desenvolvimento Social

1. - Apoio ao menor aprendiz com a criação de oportunidades ao primeiro emprego;
2. - Apoio ao menor aprendiz com a criação e apoio a cursos de nível técnico; e
3. - Apoio ao empreendedor com a criação e apoio a cursos de nível técnico, bem como encontrando espaços para absolver a produção local.
4. - Turismo
 1. - Implantar ações que visem a capacitação de guias mirim;
 2. - Pleitear convênios de parcerias com órgãos que fomentem o turismo;
 3. - Promover campanhas educativas voltadas ao turismo; e
 4. - Criar o balcão de informação turística nos principais pontos turísticos municipais.

II – ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

1. - Saúde

1. - Promover a continuidade do processo de gestão pela qualidade e da municipalização da saúde;

2. - Dar continuidade ao Programa e Atendimento ao Desnutrido e à Gestante em Risco Nutricional, entre outros programas de saúde pública;
3. - Promover ações básicas de saúde;
4. - Promover campanhas de combate e controle as epidemias e endemias;
5. - Aprimorar o sistema de informações sobre a mortalidade infantil;
6. - Aprimorar as ações de vigilância sanitária;
7. - Manter e recuperar veículos e equipamentos;
8. - Garantir as condições materiais à execução de saúde de apoio à criança, ao adolescente, ao deficiente físico, à mulher e ao idoso;
9. - Ampliar a assistência médica, através do Programa Saúde na Família;
10. - Ampliar a assistência odontológica, através do Programa Saúde Bucal;
11. - Incentivar o programa de Agentes de Saúde;
12. - Incentivar o programa de assistência à mulher e ao homem;

1. - Melhorar o gerenciamento para o atendimento de urgência;
2. - Manter e reformar os postos e unidades de saúde; e,
3. - Criar e manter programas de assistência à saúde.

1. - Trabalho

1. - Apoiar e incentivar atividades de geração de emprego e renda;

1. - Implantar oficinas profissionalizantes;

2. - Apoiar o associativismo e o cooperativismo; e
3. - Incentivar a produção de alimentos para atender a demanda do município.

1. - Assistência Social

1. - Manter e ampliar o programa de complementação nutricional às famílias;
2. - Promover programas de ampliação dos canais institucionais de participação;
3. - Promover programas especiais de apoio à criança e ao adolescente, ao deficiente físico, à mulher e ao idoso;
4. - Combater a prostituição infanto-juvenil;
5. - Manter o Programa Casa da Família;
6. - apoiar as ações do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente;
7. - promover educação profissional para população; e,
8. - Promover cursos voltados às mães e jovens em risco social.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Angicos-RN, em 09 de março de 2018.

Clóves Tibúrcio da Costa PRESIDENTE

ANEXO II - ELENCO DAS DESPESAS DE CAPITAL PARA O EXERCÍCIO

I - ORÇAMENTO FISCAL

1. - Administração

1. - Ampliar o sistema de informatização do município;
2. - Ampliar e equipar os serviços das unidades administrativas; e
3. - Construir o centro administrativo.

1. - Saneamento e Meio Ambiente

1. - Implantar redes de drenagem em áreas críticas;
2. - Edificar e estruturar áreas para tratamento de resíduos sólidos e líquidos;
3. - Construir unidades sanitárias e iniciar o sistema de esgotamento sanitário;
4. - Construir aterro sanitário;
5. - Implantar projetos ambientais nas áreas do município;
6. - Recuperar rios, açudes e barreiros;
7. - Edificar e estruturar sistemas integrados de oferta de recursos hídricos; e
8. - Ampliar sistemas de abastecimento de água potável.

1. - Educação

1. - Recuperar, ampliar e equipar a rede municipal do sistema de ensino, com a construção e ampliação de unidades de ensino;
2. - Desenvolver a ação de transporte escolar, com a aquisição de novas unidades de transportes;
3. - Edificar e estruturar áreas de prática esportiva;
4. - Construir e equipar refeitórios em escolas; e
5. - Construir quadras de esportes em escolas, para atividades esportivas;

1. - Cultura

1. - Restaurar e recuperar espaços culturais;
2. - Restaurar o patrimônio histórico, artístico e cultural do município;
3. - Manter a banda de música municipal;
4. - Criar o coral municipal; e,
5. - Construir clube social.

1. - Serviços Públicos

1. - Ampliar e manter a oferta de iluminação pública;
2. - Recuperar, ampliar e construir novos espaços públicos;
3. - Adquirir equipamentos agrícolas que propicie a assistência ao pequeno agricultor;
4. - Recuperar pontes, pontilhões e passagens molhadas; e,
5. - Adquirir equipamentos para limpeza pública;

1. - Habitação

1. - Edificar novas unidades de habitação popular; e,
2. - Adquirir novas áreas urbanas de terrenos para programas de habitação popular.

1. - Esporte e Lazer

1. - Construir novos espaços para a prática esportiva comunitária, tais como novas quadras e campo de futebol, inclusive instalando a cobertura e a ampliação da quadra de esportes em escolas municipais; e,
2. - Manter e construir novos espaços de recreação.

1. - Transporte

1. - Instalar abrigos rodoviários; e,
2. - Promover a conservação das ruas e estradas vicinais; principalmente, quanto ao alargamento dos trechos vicinais já invadidos pela vegetação, dificultando o acesso de veículos de grande porte.

1. - Turismo

1. - Implantar ações que visem o fortalecimento do turismo local;
2. - Construir calçadão, urbanizar as vias centrais do nosso Município; e,
3. - Instalar placas informativas nos pontos turísticos do nosso Município.

1. - Limpeza Urbana

1. - Implementar ações de investimentos que permita uma melhor infraestrutura no serviço de limpeza pública.

1. - Infraestrutura Urbana

1. - Promover a implementação e urbanização da infraestrutura ao acesso principal do Município, com a construção de calçadas e espaços de esporte e lazer;
2. - Construção de pavimentação de avenidas e novas ruas municipais;
3. - Ampliar o cemitério público, com construção de centro de velório;
4. - Recuperar e ampliar pavimentações de ruas;
5. - Recuperar e construir novas praças;
6. - Adquirir novos imóveis visando a ampliação da infraestrutura urbana.
7. - Ampliar e reformar o mercado público do peixe e a feira;
8. - Construir calçadão, urbanizando as principais avenidas na sede e comunidades próximas ao centro do nosso Município; e
9. - Construir pátios nos principais acessos ao Município.

1. - Agricultura

1. - Adquirir equipamentos agrícolas para suporte técnico ao pequeno agricultor;
2. - Recuperar e construir barreiros em terras de pequenos agricultores; e
3. - Concluir e instalar o matadouro municipal com novos equipamentos.

II - ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

1. - Saúde

1. - Adquirir e manter veículos e equipamentos do sistema de saúde pública; e

1. - Ampliar o sistema de saúde pública local.

2. - Instalar academias comunitárias em logradouros.

1. - Assistência Social

1. - Melhorar a qualidade do serviço de assistência geral, inclusive construindo, restaurando e instalando as unidades existentes, inclusive a sede da Casa da Família;

2. - Melhorar a qualidade do serviço de apoio a idosos, inclusive construindo, restaurando e instalando as unidades existentes; e
3. - Melhorar a qualidade do serviço de apoio a idosos, inclusive construindo, restaurando e instalando as unidades existentes.

de 2018.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Angicos-RN, em 09 de março

Clóves Tibúrcio da Costa PRESIDENTE

ANEXO III – ANEXO DAS METAS FISCAIS

As receitas e despesas realizadas ao longo do ano anterior, bem como a previsão para os dois próximos anos, atingiram e atingirão os seguintes números:

R\$ 1.000,00

Discriminação	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020
Receitas Totais	19.607	19.188	22.751	31.564	32.510	33.485	34.489
Despesas Totais	-19.845	-19.427	-21.261	-28.407	28.933	29.466	30.005
Superávit/Déficit	-238	-239	1.489	3.157	3.588	4.019	4.484

A avaliação das receitas arrecadadas no exercício de 2016, se comparadas com os números da despesa para o exercício, nos permite afirmar que houve um superávit na ordem de R\$ 1.489.556,22.

Em relação a posição apurada acima, quando analisada as despesas realizadas em 2016, vimos que os motivos para elevação da despesa, em especial a de custeio, foi a elevação do gasto voltado à categoria de pessoal, quando, seguindo as diretrizes do Governo Federal, principalmente no que se refere a elevação do salário mínimo nacional e piso salarial do magistério, os Poderes Executivo e Legislativo destinaram a maior da despesa realizada, quando alcançaram 68% da Receita Corrente Líquida, nos permitindo afirmar que extrapolamos o limite legal definido pela LRF, no âmbito do Poder Executivo Municipal.

Vejam os detalhes da despesa.

R\$ 1,00

Discriminação	Realizada/R\$	Percentual %
Pessoal e Encargos Sociais	14.593.117,19	68,64
Outras Despesas Correntes	5.388.798,81	25,34
Juros da Dívida	0,00	0,00
Investimentos	918.155,50	4,32
Inversões Financeiras	0,00	0,00
Amortizações da Dívida	361.806,05	1,70
Total	21.261.877,55	100,00%
Receita Arrecadada	22.751.433,77	-
Superávit/Déficit	1.489.556,22	-

Já em relação a meta fiscal prevista para 2018, nas despesas públicas, temos os seguintes patamares:

R\$ 1,00

Discriminação	Realizada em 2016/R\$	A ser realizada em 2017/R\$	A ser realizada em 2018/R\$
Despesa de Custeio	19.981.916,00	23.000.000,00	25.000.000,00
Pessoal e Encargos Sociais	14.593.117,19	16.000.000,00	17.600.000,00
Outras Despesas Correntes	5.388.798,81	7.000.000,00	7.400.000,00
Juros da Dívida	0,00	0,00	0,00

Discriminação	2016/R\$	2017/R\$	2018/R\$
Despesa de Capital	1.279.961,55	3.448.848,00	4.510.000,00
Investimentos	918.155,50	8.003.848,00	3.000.000,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	
Amortizações da Dívida	361.806,05	445.000,00	510.000,00
Total	21.261.877,55	31.100.665,57	32.510.000,00

Avaliando as despesas realizadas no ano de 2016, e aquelas fixadas e programadas para os anos de 2017 e 2018, conforme tabela acima, podemos concluir que o Município deverá ter acréscimo no gasto com as despesas de custeio, principalmente no que tange a despesa com pessoal.

Já a despesa com investimentos, fica clara a tendência de evolução do patrimônio público municipal, em 2017.

É importante destacar que as previsões anuais de receita obedecem diretrizes nacionais, quando adotam números estimados para o PIB Nacional a ser registrado em 2017, adotando também o índice apurado em 2016, que foi de -3,8%, se comparado com o registrado em 2015. Visto isto, numa previsão muito otimista, estimamos uma evolução nas receitas de aproximadamente de 3% (três por cento) sobre o arrecadado no exercício anterior.

No que se refere aos resultados nominal e primário, e as dívidas públicas de curto prazo e fundada, para os anos de 2017, 2018 e 2019, teremos os números resultados demonstrados a seguir.

R\$ 1,00

Resultados e Previsões	2015	2016	2017	2018	2019
Resultado Nominal	-2.220.000	-2.000.000	-1.800.000	-1.600.000	-1.200.000
Resultado Primário	854.735	361.806	820.000	800.000	200.000
Dívida Pública Curto Prazo	1.577.922	1.025.141	1.100.000	900.000	500.000
Dívida Pública Fundada	3.136.230	2.774.424	2.800.000	2.600.000	2.000.000

ANEXO IV – ANEXO DAS METAS FISCAIS ANUAIS

R\$ 1,00

Especificação	2015/R\$	2016/R\$
Receitas	19.188.079,90	22.751.433,77
Despesas	-19.427.842,44	21.261.877,55
Superávit/Déficit	-239.762,54	1.489.556,22

Avaliando essas metas fiscais, no aspecto financeiro, percebe-se que o Município apresenta superávit ao final de 2016, esse no patamar de R\$ 1.489.556,22, o que permitirá que a administração mantenha esse equilíbrio das metas fiscais ao longo desse novo exercício.

ANEXO V – AVALIAÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

R\$ 1,00

Evolução do Patrimônio Líquido	2015/R\$	2016/R\$
Patrimônio Líquido	1.847.692,04	5.682.240,89

Avaliando esse resultado, se percebe que o PL foi aumentado em razão do incremento do resultado das transferências e delegações recebidas, que ao final de 2016 era R\$ 24.451.956,05 enquanto em 2015 foi R\$ 21.402.689,23.

ANEXO VI – DEMONSTRATIVO DA ORIGEM E AVALIAÇÃO DE ATIVOS

R\$ 1,00

Ativo Permanente em 2016	ORIGEM	APLICAÇÃO	VALOR/R\$
Bens Móveis	Alienação	Despesas de Capital	0,00
Bens Imóveis	Alienação	Despesas de Capital	0,00

ANEXO VII – DEMONSTRATIVO DA ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DE RENÚNCIA DE RECEITAS

R\$ 1,00

Tributos	Valor Renunciado	Valor Compensado
Iss/Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza		
Iptu/Imposto Predial e Territorial		
Itrf/Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis	NADA A DECLARAR	
Irrf/Imposto sobre a Renda retido na Fonte		

ANEXO VIII – ANEXO DOS RISCOS FISCAIS

O estudo na LDO não está resumido à previsão de gastos e receitas compatíveis entre si, estendendo-se ao exercício da identificação dos principais riscos a que as contas públicas estão sujeitas quando da elaboração orçamentária.

Com as principais receitas, o FPM e o ICMS, que foram projetadas a partir de indicadores relacionados com o crescimento econômico nacional e estadual, respectivamente, já que esses valores advêm dos governos federal e estadual, é evidente que a não confirmação desses indicadores significa desequilíbrio na situação fiscal municipal, já que as despesas por serem na sua maioria fixas, não conta como receitas fixas, o que impede a sua programação e melhor uso.

No que se referem as situações que podem causar ganhos ou perdas de receitas, podemos destacar aquelas:

1. a tendência em 2018 é pela estabilização das taxas anuais de juros, que atualmente atingem o patamar de 11,25% (meta definida pelo Comitê de Política Monetária), provocando o aquecimento na atividade econômica, e consequentemente, gerando maiores arrecadações;
2. aumento da variação cambial, que atualmente fixa o dólar em R\$ 3,29 (cotação de 16.06.2017), acarretando o aumento nos preços de importados e derivados de petróleo, influenciando de forma positiva a segunda arrecadação local, o ICMS, pois teremos mais dólares ingressando em nossa economia. Com o valor do real em baixa, as economias estrangeiras vêem essa redução como incentivo de investimento no Brasil, acarretando a entrada de dinheiro estrangeiro;
3. possíveis campanhas visando o incremento na arrecadação do IPTU e a dívida ativa;
4. o surgimento de passivos contingentes, que se tratam de dívidas cuja existência depende de fatores imprevisíveis, como a de processos judiciais que envolvem o município. Destacamos os precatórios trabalhistas e ao INSS.

ANEXO IX – DEMONSTRATIVO SOBRE RECEITAS E DESPESAS DECORRENTES DE ISENÇÕES, ANISTIAS, REMISSÕES, SUBSÍDIOS E OUTROS BENEFÍCIOS

R\$ 1,00

Tributos	Receitas	Despesas
Iss/Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza		
Iptu/Imposto Predial e Territorial Urbano	NADA A DECLARAR	
Itrf/Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis		
Irrf/Imposto sobre a Renda retido na Fonte		

de 2018.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Angicos-RN, em 09 de março

Clóves Tibúrcio da Costa PRESIDENTE

Publicado por:
 MARIA ROSILENE RICARDO DA SILVA
Código Identificador: 6D873C77

Expediente:
Federação das Câmaras Municipais do Rio Grande do Norte - FECAMRN
BIÊNIO 2017/2019
PRESIDENTE - ODAIR ALVES DINIZ(Caicó)

1º Vice – Presidente: CARGO VAGO

2º Vice – Presidente: IRON LUCAS DE OLIVEIRA JUNIOR(Jardim do Seridó)

3º Vice - Presidente: MARIA IZABEL ARAUJO MONTENEGRO(Mossoró)

4º Vice – Presidente: JOSINALDO AMARO DE LIMA(São Tomé)

1º Secretário: JEFFERSON MONIK GONCALO LIMA DE MELO(Santa Cruz)

2º Secretário: LUCELIA RIBEIRO DANTAS(Patú)

1º Tesoureiro: ALLYSON LINDALRIO MARQUES GUEDES(São Paulo do Potengi)

2º Tesoureiro: RAIMUNDO INACIO FILHO(Ex-presidente)

CONSELHO FISCAL

Conselheiro Fiscal: ALBERT DICKSON DE LIMA(Ex-presidente)

Conselheiro Fiscal: IZABEL CRISTINA DE MELO FERREIRA(Touros)

Conselheiro Fiscal: POLYANA CAVALCANTI DIAS(Nísia Floresta)

Conselheiro Fiscal: DIOGO HENRIQUE MARQUES COSTA(Barcelona)

Conselheiro Fiscal: PEDRO ALVES CABRAL NETO(Felipe Guerra)

SUPLENTES DO CONSELHO FISCAL

Conselheiro Fiscal: FRANCISCO JOSE LIMA SILVEIRA JUNIOR(Ex-presidente)

Conselheiro Fiscal: MANOEL QUIRINO DA COSTA(Lages)

Conselheiro Fiscal: ERIVAN FREITAS DE MEDEIROS(São Vicente)

O Diário Oficial das Câmaras municipais do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.